SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1971

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:
PROCESSO Nº. 051/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – SRP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, destinadas às famílias carentes do Município de Apuí-AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 10 de Novembro de 2017. **Hora**: 09:00 hs.
PROCESSO Nº. 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 -SRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 13 de Novembro de 2017. **Hora**: 09:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 30 de Outubro de 2017.

ARILDO MACEDO LUIZ.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:304BCD57

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2017.

DESPACHO DO GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2017,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, a Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora da licitação tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, serviços de lataria, pintura (corretiva e estética), bem como o fornecimento de peças, equipamentos, componentes ou acessórios de reposição para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, mediante desconto nos preços de catálogo do fabricante, em favor da empresa:
Serralheira e Serviços de Refrigeração Kissya, CNPJ: 22.069.863/0001-58, Valor global da Proposta: R$ 27.483,90 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), cotado sob o REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 05 de Setembro de 2017.

ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:C52D865A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
1º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2017 REFERENTE AO PREGÃO Nº. 025/2017 – CGL/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES E A EMPRESA IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME.

1º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2017 REFERENTE AO PREGÃO Nº. 025/2017 – CGL/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES E A EMPRESA IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME.

Aos três (3) dias do mês de Agosto de 2017, neste município, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, presentes **o MUNICÍPIO DE AUTAZES**, com sede na Rua Francisco Barroncas, 462 – Santa Luzia neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE,** portador do RG nº 1360007-9, e inscrito no CPF sob o nº 633.049.612-91, conforme delegação de competência expressa no Decreto nº. 1.589, de 25.06.93, art. 46, item III, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME, CNPJ: nº 15.789.241/0001-39**, representada pelo seu procurador o Claudionor Savino Brelaz, **RG nº 0508136-0 SSP/AM**, resolvem celebrar o presente Registro de Preços para Eventual aquisição de Combustíveis e derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 026/2017 – SEMAD, e mediante as seguintes condições:
1 – OBJETO. Este instrumento tem por objeto aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo de materiais dos itens 4, 5, 6 e 11 da **Ata de Registro de Preço 023/2017 do Pregão nº. 025/2017 – CGL/PMA** a serem entregues conforme solicitação**.**
2 – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é ajustar o quantitativo estimado pela Prefeitura Municipal de Tapauá**,** para a realização de aditivo, uma vez que não conseguiu atender a demanda inicialmente solicitada.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
4	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	GRAXA LUBRIFICANTE, Composição: à base de sabão de lítio, Grau Viscosidade: SAE NLGI-2. Unidade de fornecimento: BALDE DE 20KG	BALDE	3	R$ 348,00
5	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	OLEO DIESEL, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Classificação: B S 10, sem aditivos conforme legislações vigentes, Unidade de Fornecimento: litro.	LITRO	45.500	R$ 3,60
6	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	ÓLEO HIDRÁULICO, Nível Especificação: GM tipo A sufixo A; Tipo ATF, Unidade de Fornecimento: frasco BALDE 20LITROS9	BALDE	3	R$ 336,00
11	IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME	OLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 30, Unidade de fornecimento: BALDE DE 20LITROS	BALDE	10	R$ 324,00

(*) REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

4 – DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
5 – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da **Ata de Registro de Preço 023/2017 do Pregão nº. 025/2017 – CGL/PMA.**
6 – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço 023/2017 do Pregão nº. 025/2017 – CGL/PMA** será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
7 – DO FORO. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Autazes – Amazonas, com renúncia de qualquer outro.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Autazes e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 3 de Agosto de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

IRMÃOS BRELAZ LTDA – ME,
CNPJ: nº 15.789.241/0001-39

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:CBBA2E8F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

Número Do Contrato Nº 022/2017. Nº Processo 2162/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: AMAZON SERVIÇOS DE OBRAS E COMÉRCIO. Objetivo: Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes. Fundamentação Legal: Artigo 22, Parágrafo 2º Da Lei Nº 8.666/93. Valor Global: R$ 431.615,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS). Dotação orçamentária: 02.001.04.122.0402.2002- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data da assinatura: 18/09/2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:E70D09EE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

Número Do Contrato Nº 021/2017. Nº Processo 2162/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: KLEBERSON SOUZA DE MELO - ME. Objetivo: Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes. Fundamentação Legal: Artigo 22, Parágrafo 2º Da Lei Nº 8.666/93. Valor Global: R$ 501.850,00 (QUINHENTOS E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Dotação orçamentária: 02.001.04.122.0402.2002- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data da assinatura: 18/09/2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:26F04247

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO - Nº 10/2017

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo Contrato nº 021/2017, constante do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando, agora, homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/2003, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/1999, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Extrato do Termo de Contrato nº 021/2017-PMA, ao Contrato nº 021/2017, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº. 2.794/2003 e Lei Federal nº 9.784/1999, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Autazes, 23 de outubro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:633995DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO - Nº 11/2017

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo Contrato nº 022/2017, constante do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando, agora, homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/2003, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/1999, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Extrato do Termo de Contrato nº 022/2017-PMA, ao Contrato nº 022/2017, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº. 2.794/2003 e Lei Federal nº 9.784/1999, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Autazes, 23 de outubro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:52F78D87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2017-PBM

ESPÉCIE E DATA**:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Afretamento de Lanchas com Fornecimento de Tripulação. Contrato nº 008/2017 - PBM, celebrado em 03.02.2017.
CONTRATANTES: Município de Barreirinha e RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, CPF Nº 871.844.002-91.
OBJETO: Reajuste do valor do Contrato Original por mais 02 (dois) meses, até o dia 31.12.2017 e o acréscimo no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA - AM, 27 de outubro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:202511E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CML

Referência: Adesão à Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n°010/2017 CPL Prefeitura Municipal de Tonantins. Contratante: Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA**: **ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA. Objeto:** Aquisição Material Odontológico, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL**: R$ **R$ 107.540,90** (cento e sete mil e quinhentos e quarenta reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
030101. Programa de Trabalho: 10.301.0151.2061, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 002.

Gabinete da Prefeita, em Beruri – AM 27 de outubro de 2017

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:2C40694F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017-PMBVR

Considerando-se a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 011/2017 PMBVR, realizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 27 de outubro de 2017,

torna-se pública a lavratura da Ata de Registro de Preços nº 014/2017-PMBVR, de acordo com os seguintes dados:

1. Processo: 011/2017/PMBVR.
2. Licitação: Pregão Presencial nº 011/2017/PMBVR.
3. Objeto: eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza por um período de 12 meses.
4. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.
5. Contratado: SUZANE DOS SANTOS DIAS – ME, CNPJ nº 18.481.161/0001-00.
6. Vigência: 30/10/2017 a 29/10/2018.
7. Itens licitados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 35.
8. Valor da Ata: R$ 176.447,50 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
9. Data da Assinatura: 27/10/2017.
10. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.
11. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços poderá ser obtido mediante pedido ao e-mail abaixo indicado, ou por meio de cópia impressa, a ser obtida na representação oficial da PMBVR em Manaus-AM.

Boa Vista do Ramos, AM, 27 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial
CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:9F0185F7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017-PMBVR

Considerando-se a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 011/2017 PMBVR, realizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 27 de outubro de 2017, torna-se pública a lavratura da Ata de Registro de Preços nº 016/2017-PMBVR, de acordo com os seguintes dados:

1. Processo: 011/2017/PMBVR.
2. Licitação: Pregão Presencial nº 011/2017/PMBVR.
3. Objeto: eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza por um período de 12 meses.
4. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.
5. Contratado: JOELSON ALVES DE NEGREIROS – EPP, CNPJ nº 02.721.588/0001-06.
6. Vigência: 30/10/2017 a 29/10/2018.
7. Itens licitados: 23, 28, 32, 33, 34, 36, 37 e 38.
8. Valor da Ata: R$ 81.520,00 (oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais).
9. Data da Assinatura: 27/10/2017.
10. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.
11. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços poderá ser obtido mediante pedido ao e-mail abaixo indicado, ou por meio de cópia impressa, a ser obtida na representação oficial da PMBVR em Manaus-AM.

Boa Vista do Ramos, AM, 27 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial
CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2CE0CECD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP012 PMBVR

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 012/2017/PMBVR, referente ao Processo nº 012/2017, o pregoeiro, Sr. CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS, ante a ausência de recursos administrativos, consoante lhe faculta o inc. IV do art. 2º, c/c o inc. XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICA** às licitantes vencedoras os respectivos itens, conforme o indicado:

a) GEA MAIA CORREA E CIA LTDA, CNPJ nº 10.739.568/0001-82, itens 3, 4, 5, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 47, 48, 49, 50, 73, 74, 75, 76 e 77, pelo valor total de R$ 183.593,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais).

b) GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.615.429/0001-47, itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 40, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113, pelo valor total de R$ 179.632,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).

c) AJ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ nº 10.954.672/0001-90, itens 1, 2, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 78, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, pelo valor total de R$ 184.081,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta e um reais).

Boa Vista do Ramos, AM, 27 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 64/2017-GPMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:817259ED

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP012 PMBVR

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão Presencial nº 012/2017/PMBVR, referente ao Processo nº 012/2017, a autoridade competente, Exmo. Sr. ERALDO TRINDADE DA SILVA, **HOMOLOGA** a adjudicação e, consequentemente, este processo, conforme a determinação do inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Homologado para:

a) GEA MAIA CORREA E CIA LTDA, CNPJ nº 10.739.568/0001-82, itens 3, 4, 5, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 47, 48, 49, 50, 73, 74, 75, 76 e 77, pelo valor total de R$ 183.593,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais).

b) GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.615.429/0001-47, itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 40, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113, pelo valor total de R$ 179.632,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).

c) AJ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ nº 10.954.672/0001-90, itens 1, 2, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 78, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, pelo valor total de R$ 184.081,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta e um reais).

Boa Vista do Ramos, 27 de outubro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F5A7F2F7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PP 012 - PMBVR

Considerando o disposto na Ata da Sessão Pública nº 002/2017 da licitação em referência;

Considerando os ditames do Edital da licitação em referência;

Considerando as propostas e documentações apresentadas pelas licitantes;

Considerando as verificações realizadas nos sites do TCU (item 7.13.4 do Edital), Transparência do Governo Federal (item 7.13.3 do Edital) e do CNJ (item 7.13.2 do Edital), todas juntadas aos autos do processo;

O Pregoeiro, no uso das suas atribuições regulamentares impostas pelo inc. IV do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, c/c o inc. XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3555/2000, após aprofundada análise do processo licitatório RESOLVE:

I – HABILITAR E DECLARAR COMO VENCEDORAS as seguintes licitantes:

a) GEA MAIA CORREA E CIA LTDA, CNPJ nº 10.739.568/0001-82, itens 3, 4, 5, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 47, 48, 49, 50, 73, 74, 75, 76 e 77, pelo valor total de R$ 183.593,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais).

b) GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.615.429/0001-47, itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 40, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113, pelo valor total de R$ 179.632,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).

c) AJ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ nº 10.954.672/0001-90, itens 1, 2, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 78, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, pelo valor total de R$ 184.081,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta e um reais).

II – DECLARAR superada a fase recursal, tendo em vista que as licitantes não interpuseram motivos recursais em sessão pública.

III – DISPONIBILIZAR os autos do processo aos interessados na sede da representação oficial da PMBVR em Manaus, Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090.

Boa Vista do Ramos, AM, 27 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial
CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3B91335E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS N° 012/2017/CML/SEMOF/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público a chamada para a apresentação de cotações de preço com fins de instrução de processo licitatório, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de eletroeletrônicos, em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A planilha de preços com os itens que serão licitados estará disponível a partir do dia 30/10/2017. Poderá ser enviada mediante comunicação eletrônica, conforme pedido ao e-mail cmlbvr01@gmail.com, ou obtida diretamente no local da representação oficial do Município em Manaus, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090. As cotações serão recebidas até o dia 03/11/2017, mediante entrega do respectivo orçamento por meio eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Boa Vista do Ramos, AM, 27 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:807A9325

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS N° 013/2017/CML/SEMOF/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público a chamada para a apresentação de cotações de preço com fins de instrução de processo licitatório, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de fardamento para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A planilha de preços com os itens que serão licitados estará disponível a partir do dia 30/10/2017. Poderá ser enviada mediante comunicação eletrônica, conforme pedido ao e-mail cmlbvr01@gmail.com, ou obtida diretamente no local da representação oficial do Município em Manaus, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090. As cotações serão recebidas até o dia 03/11/2017, mediante entrega do respectivo orçamento por meio eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Boa Vista do Ramos, AM, 27 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0A514B2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2017/PMC/GP DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da Supervisora Financeira do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga-FUNPREVIC

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Moisés da Costa Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas

pelo art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e art. 10 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora **ANA GLAUCIA SAMPAIO PEREIRA** para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisora Financeira do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga-FUNPREVIC-Símbolo CC-I, a partir desta data. , **revogando-se a Portaria nº 014/2017 de 01/01/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Caapiranga/AM, 18 de outubro de 2017

MOISÉS DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:9B8FD15F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 205/2017 - GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre horário de expediente do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de ajuste no horário de expediente do Gabinete do prefeito e das Secretarias Municipais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais terão expediente no horário das 07:00 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 (expediente interno), com exceção dos serviços essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 25 de outubro de 2017.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0F5D8DBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2017 – GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga Decreto nº 069/2017-GP, de 15 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 069/2017-GP, de 15 de fevereiro de 2017, que nomeou os Servidores Municipais para exercerem o Cargo em Comissão de Gestores Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 26 de outubro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C0D944C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4842017 – GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Retifica Portaria nº 474/2017-GP, de 18 de outubro de 2017, que Concedeu gozo de férias à Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Fica retificada a Portaria nº 474/2017-GP, de 18 de outubro de 2017, que concedeu gozo de férias a Servidora Municipal Efetiva **Marilene Ruiz Barroso**, que passa a ter a seguinte redação:

"1 - Conceder 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva **MARILENE RUIZ BARROSO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016".

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17.10.2017.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de outubro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BC3E1362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2017 – GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **FRANCIONE CARVALHO DE LIMA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01.11.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de outubro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D151A184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2017 – GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Diárias a Assessora de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, a Assessora de Meio Ambiente, Sra. **KÉTILY MENEZES LOBO**, tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, no período de 26 a 29.10.2017.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de outubro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0F8BA88A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2017 - GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa Assessor Administrativo para responder pela Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o Assessor Administrativo ***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT,*** Portador da C.I. n.º 776.942 / SESEG-AM, C.P.F nº 334.443.236-20, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, em fase a ausência da Titular.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 26 de outubro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D63DD725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2017 – GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias ao Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO SOUZA FERREIRA,** C.P.F nº 192.898.392-87, para tratar de assuntos de interesse administrativo da FOPAG e Contábil, na Capital do Estado, no período de 26 a 28/10/2017.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de outubro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0B3BF514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2017 – GP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Diárias ao Controlador do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias ao Controlador do Município, Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO,** C.P.F nº 617.914.072-34, tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, para resolver problemas de interesse do município nos órgãos federais e estaduais, bem como dirimir todas as restrições no CAUC – Serviço Auxiliar para Transferências Voluntárias, na Capital do Estado, no período de 27 a 30/10/2017.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de outubro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EC2945DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2017 – GP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Diárias a Assistente Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias a Assistente Social, Sra. **ERIKA CHAVES MENDES,** para participar da Oficina para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), na Capital do Estado, no período de 30 a 31/10/2017.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de outubro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:73A16E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
TORNAR SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

O Prefeito do Município de Carauari/AM, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27/10/2017, Edição ANO IX | Nº 1970, páginas 15, 16, 60, 61, 62 e 63. Motivo: Erro na Publicação, referente aos Pregões Presenciais nº 048/2017-SRP e nº 049/2017-SRP. Reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos.

Carauari/AM, 27 de outubro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 27 de outubro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E0A5E98D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2017/GP/PMCV

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB PARA O BIÊNIO DE SETEMBRO DE 2017 A SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõem as Leis Municipais nº 371/2008; 380/2009; e 428/2011, do Município de Careiro da Várzea e em cumprimento a Lei Federal nº 11.494/2007;

CONSIDERANDO os benefícios advindos pela Transparência e Controle Social no acompanhamento sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;

DECRETA:

Art.1º Nomeia os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização do Magistério Público de Careiro da Várzea – CACS/FUNDEB/CV, conforme composição abaixo:

2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente:

TITULAR – ELIANE ALMEIDA ARAUJO
SUPLENTE – RAIMUNDO JOSÉ BINDÁ PASSOS
TITULAR – ARILEIDE TAVARES DA SILVA
SUPLENTE – ANTONIO EMERSON DOS SANTOS MEDEIROS

1 (um) representantes dos Professores da educação básica pública:

TITULAR – RAIMUNDO NONATO INHAMUNS DE PAULA
SUPLENTE – VALDIRENE DE SOUZA FERREIRA

1 (um) representantes dos Diretores da educação básica pública:

TITULAR – MARIA IRINEIA COSTA DA SILVA
SUPLENTE – MARIA DO PERPETUO SOCORRO RICARDO DE SOUZA

1 (um) representantes dos Servidores técnico-administrativo da educação básica pública:

TITULAR – LENILDA BENVINDA DA SILVA
SUPLENTE – JANDERSON GADELHA DOS REIS

2 (dois) representantes dos Pais de Alunos da educação básica pública:

TITULAR – RAIMUNDO SÁVIO NONATO PEREIRA
SUPLENTE – RODNEY VASCONCELOS TORRES
TITULAR – IVANILSON DE OLIVEIRA REIS
SUPLENTE – IVANA SANTOS SALES

2 (dois) representantes dos Estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

TITULAR – FABIANO DA SILVA MENDONÇA
SUPLENTE – SANDY BORGES DOS SANTOS
TITULAR – IZABELLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NUNES
SUPLENTE – GABRIEL MORAES RICARDO

1 (um) representantes do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR – VALDENIR FÁBIO DE MORAES MOREIRA
SUPLENTE – REGIANE FERREIRA RODRIGUES

1 (um) representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR – CRISTIANE SILVA BARRONCAS
SUPLENTE – NAZIANE DO NASCIMENTO VASCONCELOS

Art.2º Os membros do Conselho de que trata o presente Decreto, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução para o mandato subseqüente, sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art.3º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto nas mencionadas Leis que institui o FUNDEB, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. , 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:3BE4EC4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **ELIJANE FERREIRA LIMA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:44F9F2B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **FABRICIO PAULA DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AE942AA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, do cargo de **Assessor Especial Nível IV – CC - 8**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 02 de outubro de 2017. Conforme relação abaixo.

Ord.	Nome
01	GILCINETE CONEGUNDES DE SOUZA
02	RONILDO CUNEGNDER DA SILVA
03	SILVANA BANDEIRA DA SILVA

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CC448E92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **HELLES PEREIRA RODRIGUES** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D087C276

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **ANTONIA MARIA CHAVES DOS SANTOS**, nomeada no cargo de **Assessor Especial Nível III**, a **III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3185939C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **GILVA MARIA PACHECO PERES**, efetivo no cargo de **Professor II**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AAFA6AFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ARLEI DA COSTA FROTA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I – CC-5**, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:559C886A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **ALFREDO RIBEIRO DE BARROS** para exercer o cargo de Gerente de Divisão – CC-3, na Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:54EFC22C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **AMADEU ALVES TAVARES** para exercer o cargo de Assessor Especial Nível II – CC-6, na Secretaria Municipal de Agroeconomia, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de outubro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E79BA9D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, a Senhora **ANGELA MARQUES GONCALVES** para exercer o cargo de Assessor Especial Nível II – CC-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de outubro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:400D4D7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o senhor **ANTONIEL TRINDADE DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR CC-1**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2F1805D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **ARIOMAR FERREIRA VIEIRA** para exercer o cargo de Assessor Especial Nível IV – CC-8, na Secretaria Municipal de Agroeconomia, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2A143397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC-5**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

Ord.	Nome
1	FELIX CASTRO DE ARAUJO
2	FRANCISCO ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
3	LEONY RAMOS CORDEIRO
4	RAIMUNDO JOVENILSON LEITAO BONFIM

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EC5D5376

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

Ord.	Nome
1	FABRICIO LIMA GOMES
2	FRANCIANE FERREIRA MOTA CHAVES
3	JULICELMA CARVALHO DE OLIVEIRA
4	JULIO CEZAR MENEZES DE OLIVEIRA
5	MARIVALDO DA SILVA PEREIRA
6	MECILEILIAN BASTOS DE ARAUJO

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5F9012A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

Ord.	Nome
1	ALDENEI SOUZA CORDOVIL
2	ANA PAULA MEDEIROS DE OLIVEIRA
3	ANDREIA AGUIAR DANTAS MEDEIROS
4	ANTONIA MARIA CHAVES DOS SANTOS
5	AUGUSTO JORGE ARAUJO PINTO
6	BRENDA KRISTEN COELHO FERREIRA
7	CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES
8	CRISTILANE PEREIRA RODRIGUES
9	CRISTOVAM FELIPE MARINHO DE SOUZA
10	ELIAAC BRASIL SEABRA
11	ELIANE ARAUJO DE ALMEIDA
12	ELIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
13	FRANCISCO ASSIS MONTEIRO DOS SANTOS
14	FRANCISCO LOURENCO GUEDES DA SILVA
15	FRANCISCO MOREIRA FILHO
16	GERALDA DA SILVA AMANCIO
17	GUILHERME DE SOUZA MOREIRA
18	IDALINA CUNHA DOS SANTOS
19	JARLLESSON KAYLLON RUAS ARAUJO
20	JOMARA PINHEIRO DE SOUZA
21	JOSE NOBERTO DA ENCARNACAO
22	JOSIAS DA SILVA FEITOSA
23	MARCIA QUEIROZ DOS SANTOS
24	MARIA ALCIANE CAVALHEIRO DE MESQUITA
25	MARIA GEANE FRAZAO DE MORAES
26	MARIA NILZA FRAZAO CARNEIRO
27	MAYARA FERNANDES CHAVES
28	MIRIAN ALVES PARENTE
29	NAYARA DE SOUZA FELICIO
30	ODANILDES MARY DOS SANTOS ALMEIDA
31	OLIZIA AGUIAR DANTAS
32	PATRICIA CASTRO DE SOUZA
33	PAULO VINICIUS FERREIRA DA SILVA
34	RAIMUNDA REGINA PAULA DA COSTA
35	RAIMUNDO ALENCAR BARROSO
36	RAIMUNDO JOCINEIDE GONCALVES DA SILVA
37	RAIMUNDO LUCIANO DA COSTA VASCONCELOS
38	RAINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
39	RAQUEL DA COSTA PEREIRA
40	SAMIA NASCIMENTO DE SOUZA
41	SANKELLY NOGUEIRA PRAIA
42	SILAS PEREIRA MARTINS
43	URSULA ANDREA LIMA DE OLIVEIRA
44	VALCIFRAN DA SILVA BONFIM
45	VALDINEY SILVA DE LIMA
46	VALDIVINO SOUZA DA COSTA
47	VANESSA LIMA DOS SANTOS
48	WAGNER TEODOSIO DA SILVA
49	WALDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO SANTOS

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:462A2FF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

Ord.	Nome
1	ABIMAEL COSTA DA SILVA
2	ADRIELLY DE SOUZA SOUTO
3	ALESSANDRO MARCIO FERREIRA DO COUTO
4	ALEXSANDRO DE SOUZA SOUTO
5	ALUIZIO GARCIA PRAIA
6	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA
7	ANDERSON PEREIRA PRAIA
8	ANDRE COSTA DOS REIS
9	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA
10	ARMANDO DOS SANTOS COSTA
11	BIANCA DA SILVA MACIEL
12	BIRACI FERREIRA DA COSTA
13	CARLETE NASCIMENTO DE LIMA
14	CRISTIANDERSON PEREIRA RODRIGUES
15	DALCI FERREIRA DA COSTA
16	DIEGO MAURO LARANJEIRA RITA
17	EDINILSON ARAUJO DA SILVA
18	EIDIANE DE SOUZA SANTOS
19	ELIJANE ROCHA DA SILVA
20	ERICA PEREIRA DE CASTRO
21	EVELYN SOUZA DANTAS
22	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GAMA
23	FRANCISCO DE ASSIS GOMES ALVES
24	GILMARA DE OLIVEIRA MARQUES
25	GLEYSON COSTA DE CASTRO
26	IVANI LIMA DA SILVA
27	JORGE PEREIRA RODRIGUES
28	JULIARDE BARBOSA DA SILVA
29	KATIELLE LIMA DE MEDEIROS
30	KEILA BARRETO RAMIRES
31	KLEITIANE MONTEIRO DA ROCHA
32	LEANDRO DA COSTA BRITO
33	LEIVINHA RODRIGUES DOS SANTOS
34	LILIAN CASTRO DE ARAUJO
35	LINDALVA PERES DE OLIVEIRA
36	LOURDES DE ARAUJO MARQUES
37	MARCOS ANTONIO GOMES FEITOSA
38	MARIA DE NAZARE ROMAO DOS REIS
39	MARIA IRENE DE MATOS ARAUJO
40	NATALIA MACIEL DA SILVA
41	NATALIANA ANDRIOLA DE PAULA
42	PAULO JORGE MENEZES DE AMORIM
43	RAICELIO DA SILVA OLIVEIRA
44	RAIMUNDO DE SOUZA FERREIRA
45	RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA
46	RENAN DIAS DE OLIVEIRA
47	RICHELE OLIVEIRA DE MELO
48	ROGERIO SANTANA LOPES
49	ROSANA FIALHO DE SOUZA
50	SUELY MENDES DE ARAUJO

51	VANIELE SOARES DA MATA
52	WANDERLEIA ALMEIDA RAMOS

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F3B34552

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **AUGUSTO MAIA DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor Especial Nível III – CC-7, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BEE5B89F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **CARLOS UBIRACI DA SILVA** para exercer o cargo de Diretor de Departamento D-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de outubro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:066FCCDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 15 de setembro de 2017**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme as especificações abaixo.

Nome	Cargo/Simbologia
VERANICE NASCIMENTO DE SOUZA	ASSESSOR SUPERIOR – AS
DENILSON PALHETA DE SOUZA	ASSESSOR SUPERIOR – AS
GRACIETE NASCIMENTO GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC-5
MARIA CORDOVIL DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC-5
TADZIO HONEY LIMA DE LIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC-5
APARECIDO DOS SANTOS SOARES	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I – CC-5
LUANA DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II – CC-6
LAIZA ALFAIA FORTUNA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II –CC-6
RAIMUNDA LARAI DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II –CC-6
ALDOMIRO RAMOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III –CC-7
FRANCIMARA SOUTO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7
GENIVAL SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6
IRENE FERREIRA DA CUNHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III –CC-7
ERIKA DE OLIVEIRA MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8
RAIMUNDA ARLENE NAZARE DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8
WALDETH DE SOUZA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E5D42151

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o senhor **CLEUTER VILHENA BARBOSA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC-5**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7ADA4BAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a senhora **GLAUCILENE DE ALENCAR SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E

ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:830824F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

ORD.	NOME
1	ANDREZA COSTA DOS REIS
2	ELIMILCIA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES
3	GERLAIDIA DAVILA FERREIRA
4	KLEBERSON DE OLIVEIRA
5	LEILA PEREIRA DA SILVA
6	LUCILA VANESSA TORRES MONGE
7	MARCILANE SILVA DE SOUZA
8	MARIA ELIETE SALES FEITOZA
9	MARIA SOCORRO CORDEIRO DA SILVA
10	NUBIANE ALVES VASCONCELOS
11	PAMELA KAIANNE RODRIGUES DE SOUZA
12	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES
13	REGILANE DOS SANTOS TORRES
14	PATRICIA CASTELO BRANCO DE MELO

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B041A187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **ANACLETO FERNANDES DANTAS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II – CC- 6,** na Secretaria Municipal Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:09591580

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **ANTONIO LEOCARDIO JANUARIO DE MELO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC- 8,** na Representação de Coari em Manaus, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E17127DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **ARTHUR BATALHA DUARTE** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC- 7,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:85F983C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **CILANY PINHEIRO GODINHO** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR – CC-1,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9875F572

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **ELIAS DO NASCIMENTO SANTOS** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3,** na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:07887F0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **ELIETE FERREIRA VIEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C8B73199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **EVELLYN LARISSA SOUZA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC- 7,** na Representação de Coari em Manaus, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:260006B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **FABRICIA ELISA GOMES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC- 8,** na Representação de Coari em Manaus, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3531FE57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **FRANCIANE AMARAL CASTRO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC- 8,** na Representação de Coari em Manaus, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3F18FAC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **FRANCISCO FERREIRA LARANJEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7,** na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B6751C4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **JOAO KEVI PEREIRA FEITOSA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III – CC- 7,** na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0483ED65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **JORCILANE SIMAO DO AMARAL** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC- 8,** na Representação de Coari em Manaus, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:725B03B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **KEMIO MAGNO VALE DE SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC- 5,** na Representação de Coari em Manaus, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5091A634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **LEANDRO CASTRO DE SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC- 5,** na Representação de Coari em Manaus, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8D088832

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **LUCIANA CAXEIXA ALFAIA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR – CC-1,** na Procuradoria Geral do Município de Coari, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6FC28494

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **MANUEL FRANCISCO MARQUES DA COSTA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC- 8,** na Representação de Coari em Manaus, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:66B1857F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **MARCIO DANIEL BRITO TAVARES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC- 7,** na Representação de Coari em Manaus, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EA01AD95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **MARCOS DAVILA PEREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I – CC- 5,** na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4BB1C5D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **NEIDE MARIA FREIRE DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC- 8,** na Representação de Coari em Manaus, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:33E2A970

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **ROBSON TORRES COELHO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I – CC- 5,** na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:63FB0D21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **SAMARA PRAIA CASTRO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III – CC- 7,** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FDE8B296

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **SANDRO SOARES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I – CC- 5,** na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EDD09702

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **SINDERLEIA BARROS ALFAIA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CC-1**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B99D0CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **TAIANE REBOUÇAS DUARTE** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4AB3D31C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **THAYLINE CASTRO GAMA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC- 8,** na Representação de Coari em Manaus, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:296F69E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ADRIANO ALVES RAMIRES** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F7838718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ALAN JONES DA SILVA COSTA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – D-1**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0FC0CA84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ALBANO ARTHUR FARIAS VIEIRA** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1492EBFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ALESSANDRO SANTOS DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2D8C3DCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ALIVANDER ALVES DE SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:ECA13FCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ANA MARIA FERNANDES ARANTES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B5076FD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ANASILDO ALVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I – CC-5**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9088382B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EF4079D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ANTONIO LEOCADIO JANUARIO DE MELO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Representação do Município de Coari em

Manaus, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7E99C0DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a senhora **CINTIA RODRIGUES DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:78415594

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **DARLA FARIAS VIEIRA LUCENA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – D-1**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6007925F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **DAVID DAMASCENO FRAZAO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III – CC-7**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6381B653

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **DIONEY DOS SANTOS COELHO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DBF1F220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **DOMINGOS PAIVA DE AMORIM FILHO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3BA9492C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **EDINELSON MORIZ GOMES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D4245081

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **EDSON RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:84E1BFBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **EGNALDO DE SOUZA AMARAL** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III – CC-7**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:99A0A48D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ELIZANGELA RAMOS DE ALMEIDA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:54E04984

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ELIZEU MOREIRA DE CARVALHO** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EB61F8B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ERIK DE OLIVEIRA MENDES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:052847E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a senhora **ERIKA DA SILVA VIEIRA** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E65D380B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ERNEISON CARLOS FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I – CC-5**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DC1BC1B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **FARADEI OLIVEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5AA15496

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **FRANCISCO LEMOS SOARES FILHO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I – CC-5**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A7685A8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **FRANCISCO VERINALDO GOMES DOS SANTOS** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2BA4A436

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **GLEICE XAVIER SALDANHA** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3C48CAD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o senhor **HERMAN ANTONY REBELO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B5BECA76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a senhora **IRACELMA SANTOS DE ALMEIDA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – D-1**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:479D8E8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **JAC LANE FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EE90CD51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **JARDESON GOMES FERREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:13C206F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **JESSE DOS SANTOS ARAUJO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F313B7C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **JESSICA GOMES DE ALMEIDA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:957942C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **JOAO PAULO NASCIMENTO DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:20515AA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS COELHO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:690F5E67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **JOSE FRANCISCO CRUZ SAMPAIO SALVIANO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I – CC-5**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:ACABBA69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **JOSE ROBERTO DA SILVA PEREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:322B13B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **JUCINEY DA SILVA ALMEIDA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III – CC-7**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E8B36ADF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **KAMILLA DE ALMEIDA BRANDAO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:56B2EE6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **MANOEL TIODOSIO FILHO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D61C9ABF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **MARCOS ANDRE FERREIRA SOARES** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – D-1**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E6684F4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a senhora **MARILEIDE ARAÚJO DA COSTA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:85C5CD62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **MARILSO DE ASSIS MAIA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – D-1**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:55E148C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **MAYCON LIMA DE ARAUJO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III – CC-7**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B76120A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **MESSIAS CORREA LOPES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III – CC-7**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:64ED5B9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a senhora **MICHELLA KETLEN MOREIRA DO ROSARIO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0973E3A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a senhora **MICHELE MARIA LOPES MOREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1AE23B9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **NAILSON PEDRO DE SOUZA PASSOS** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8D1B3F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **NATHAN PAZ CHAVES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III – CC-7**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1B405590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **NILZA MAIA CORDEIRO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0862F27E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **PAULO RIBEIRO DAS NEVES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6E7F1D94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o senhor **PEDRO DE FREITAS BRAGA JUNIOR** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:826CBAC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **RAIMUNDO ELIELSON SALES FEITOZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6B516780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o senhor **RAIMUNDO IVANILDO ANDRADE GALVAO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6**, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E7136A10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **RAINARA DE SOUZA OLIVEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:72ACB50E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ROGERIO SANTOS DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DF4C8D79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ROMERSON FELIPE DA COSTA BOTELHO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:871BF5C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o senhor **RONALDO COLARES SIQUEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0100BFFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ROSANGELA FRANCA SOUZA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:64C81478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **SANDRO SOARES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I – CC-5**, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:34EE573D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **SHIRLY CORREA LOPES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EF281A8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **THAYANA SUELEM ALMEIDA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:23437557

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **VICTOR DE SOUZA SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8473541F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **WELLERSON MARINHO FEITOZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:97192B33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) senhor(a) **YAGO THIERRY BATISTA AZEVEDO** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BE238FE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2º da Lei nº 404/2003, para exercício de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO
1.	BERNARD SOUZA D´ALMEIDA	Gerente de Divisão – CC-3
2.	LEONARDO RABELO DE LIMA	
3.	CLAUDEMIR DE MIRANADA PEREIRA	
4.	WALLACE FERREIRA CAVALCANTE	
5.	KEYLA TANTANTA DA SILVA	Assessor Especial Nível II – CC-6
6.	KALLIL GIBRANN TAVARES MAIA	Assessor Especial Nível III – CC-7
7.	BENÍCIO SILVA DE SOUZA	Assessor Especial Nível IV – CC-8
8.	CLÓVIS SIMÃO DE SOUZA	
9.	IGSON MORAES TAVARES	
10.	VANESSA DE SOUZA NEVES	

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:231A53A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2º da Lei nº 404/2003, para exercício de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO
1.	MARCIA FRANCELINE MOURA DE OLIVEIRA	Diretor de Departamento – D-1
2.	ROSE DE LOURDES SILVA FONSECA	
3.	EDY DE SOUZA OLIVEIRA	Gerente de Divisão – CC-3
4.	RAIMUNDO PEREIRA COELHO	
5.	QUÉZIA GONÇALVES GÓES	Assessor Especial Nível I – CC-5
6.	WILLIAM FERREIRA GASPAR	
7.	JAIR VICENTE RODRIGUES	Assessor Especial Nível III – CC-7
8.	JAYME LEVY PRAIA	

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4B9836E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **COSME ARAUJO DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor Especial Nível II – CC-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de outubro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:45AA66F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - EXONERAR, os servidores abaixo identificados, lotados na Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Coari-AM, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art 11, § 2° da Lei nº 404/2003**.**

Nome	Cargo/Simbologia
VALDELI BARBOSA ALVES	Presidente
JACKSON GONZAGA FERREIRA	Vice-Presidente

II - NOMEAR, a contar de 18 de setembro de 2017**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações abaixo.

Nome	Cargo/Simbologia
WILLIAMS DOS SANTOS VIANA	Presidente
VALDELI BARBOSA ALVES	Vice-Presidente

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9B31DD34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, a Senhora **DORINETE PEREIRA LOPES,** para exercer o cargo de **Assessor Especial Nível II - CC-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda**, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de setembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coar em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2F01D816

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **EDMAR DE ARAUJO GOMES** para exercer o cargo de Assessor Especial Nível II – CC-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de outubro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EB468B1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **ELIZABETH PINHEIRO ZUIDGEEST,** para exercer o cargo de **Diretor de Departamento D-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil**, a contar de 01 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de setembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:70170735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a senhora **ERICA FRANCISCA DOS SANTOS COELHO** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BC7995C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **ERNESTO NUNES DA COSTA** para exercer o cargo de Diretor de Assessor Técnico de Nível Superior - CC-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de outubro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7BF10A50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a senhora **FABIANA CASTRO DE SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR CC-1**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:349489D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2º da Lei nº 404/2003, para exercício de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Planejamento, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO
1.	HUMBERTO RENATO MITOUZO CRISPIM JUNIOR	Diretor de Departamento – D-1
2.	CARLOS AUGUSTO TORRES DE LIMA	Diretor de Departamento – D-1
3.	ADEILSON BRAGA FERREIRA	Assessor Especial Nível I – CC-5
4.	BRENDA OLIVEIRA DOS SANTOS	Assessor Especial Nível I – CC-5
5.	RAFAEL ALVES RAMIRES	Assessor Especial Nível II – CC-6
6.	SANDRO SILVA DE SOUZA	Assessor Especial Nível II – CC-6
7.	RAQUEL GUSMÃO CARVALHO	Assessor Especial Nível III – CC-7

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D43F8826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 18 de setembro de 2017**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Fazenda, Economia e Planejamento, conforme as especificações abaixo.

Nome	Cargo/Simbologia
FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	Diretor de Departamento – D-1
CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA	Assessor Técnico Especial Nível II – CC-6
HEIDION LARANJEIRA DA SILVA	Assessor Técnico Especial Nível II – CC-6
JEFFERSON DE SOUZA CARVALHO	Assessor Técnico Especial Nível II – CC-6
KATYLLA AMANDA ALVES RAMIRES	Assessor Técnico Especial Nível II – CC-6
NAILSON DA COSTA PINHEIRO	Assessor Técnico Especial Nível II – CC-6
NATANIEL GONÇALVES DE SOUZA	Assessor Técnico Especial Nível II – CC-6
ALFRÂNIO BATISTA BATALHA	Assessor Técnico Especial Nível III – CC-7
DAVID BARROSO DO NASCIMENTO	Assessor Técnico Especial Nível III – CC-7
DENNER RAMON DE SOUZA CRUZ	Assessor Técnico Especial Nível III – CC-7
HOSANA LOPES DOS SANTOS	Assessor Técnico Especial Nível III – CC-7
JOSÉ DA SILVA LOPES JUNIOR	Assessor Técnico Especial Nível III – CC-7
MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE SOUZA	Assessor Técnico Especial Nível III – CC-7
ROZENILSON DA SILVA NASCIMENTO	Assessor Técnico Especial Nível III – CC-7

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7C015C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003. Conforme Relação Abaixo.

Ord.	Nome
1	JALIL ALEXANDRE MORAES
2	JOCIMARA CASTRO BATISTA
3	LUIZETE GAMA DA SILVA
4	LUZETE GAMA DA SILVA
5	MARIA RISOLENE DE AMORIM
6	ODINEIA MENDES AGUIAR
7	RAKEL ARAUJO LIMA
8	ROSA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
9	SIMIAO PEREIRA DE CASTRO
10	SIRLEY PEREIRA DE CASTRO

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D3BB7B05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o senhor **IZAIAS FERREIRA ROCHA LIMA NETO** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6A9C84E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **JACKSON GONZAGA FERREIRA** para exercer o cargo de Assessor Técnico, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CB89EF21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **JUCELINO DE LIRA ARAUJO,** para exercer o cargo de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL – CC-2** , na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 27 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DECE8819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **JULIO VIEIRA CORREA** para exercer o cargo de Assessor Especial Nível III – CC-7, na Secretaria Municipal de Agroeconomia, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7956248B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, a Senhora **KEILA MARIA CORREA ALENCAR** para exercer o cargo de Assessor Especial Nível II – CC-6, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de outubro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F5586AE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **LEONDINO COELHO DE MENEZES** para exercer o cargo de **Assessor Superior - AS**, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:830F09EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o senhor **LEVI TAVARES DE LIMA** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D65B3AED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o senhor **LINDEMBERG ARRUDA DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC-5**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:40494F15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **LINS ARRUDA DA SILVA,** para exercer o cargo de **COMANDANTE DA BRIGADA – CC-2** , na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 27 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D091A9FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, a Senhora **MARACELIA DA SILVA BALIEIRO** para exercer o cargo de Diretor de Departamento D-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de outubro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:08FB717B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, a Senhora **MAYARA SABRINA DUARTE LIMA** para exercer o cargo de Diretor de Departamento D-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de outubro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8AE407B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MENDELSSOHN XAVIER SALDANHA,** para exercer o cargo de **COMANDANTE DA VIGILANCIA – CC-2** , na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 27 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C685A15A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **ANTONIO NETO PERDOMO DUARTE** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC8**, na Secretaria Municipal de Agroeconomia, a contar de 16 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5834D939

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 245/17.

A Prefeitura Municipal de Codajás informa que a presente serve para retificar a publicação do CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 245/17, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/07/2017. Edição 1902, em virtude de ter constado a integralidade da numeração contratual.
Onde se lê:
Tipo de ato e numero: CONTRATO 245
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIAIDE DE SOUZA MESQUITA
Leia-se
Tipo de ato e numero: CONTRATO 245
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIAIDE ALMEIDA MESQUITA

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito de Codajás

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B40E7E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
TERMO DE CONTRATO Nº. 025/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CODAJÁS E A EMPRESA MENEZES E SOUZA LTDA-ME,TENDO POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA A AR LIVRE",NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.263.331/0001-75, com sede administrativa na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **SR. ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS,** prefeito municipal.

CONTRATADA: MENEZES E SOUZA LTDA-ME,CNPJ nº 23.894.131/0001-65, estabelecida na cidade de Manaus-AM, Rua

Danilo Corrêa, nº 416, letra A, 2º andar, Petrópolis, neste ato representada pela **Sr. Hélio de Souza Soares.**

Aos 16 de outubro de 2017, entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de Codajás, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo da Pregão Presencial nº 021/2017, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA A AR LIVRE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais seja, a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA A AR LIVRE,** de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor do contratado e nos termos consignados no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO.O objeto do presente contrato está vinculado ao objeto adjudicado e homologado em favor da CONTRATADA, ao Edital do Pregão Presencial n.º 022/2017 e à proposta vencedora, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência, os quais integram o presente ajuste para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial, autuado sob o nº 021/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

• executar os serviços de perfuração de poços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no contrato, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
• responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
• responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
• estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
• garantir a qualidade dos serviços executados, de acordo com as especificações técnicas e memorial descritivo constantes no Projeto Básico;
• Apresentar à Contratante cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução de obra no prazo de 10 (dias) após o recebimento da ordem de serviço ou autorização de compra.

3.2. A **CONTRATADA** não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A**CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, servidor para exercer a função de fiscalização da execução dos serviços de perfuração de poços, função esta a ser exercida preferencialmente pelo engenheiro que integra os quadros da Prefeitura Municipal, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange à realização das medições e atestes para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de**90 dias** a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, independentemente de findo o prazo de execução, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da Administração Pública, nos termos do art.57, §1º da Lei 8.666/93.

6.2. O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo**, será de 90 dias**, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que respeitado os mesmos termos da subcláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

7.1. O valor global adjudicado e homologado para contratação é de**R$199.815,70 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos)**,de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito mensalmente após a apresentação do Demonstrativo do de Medição da Parcela executada, de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, com o devido atesto de execução emitido pela fiscalização dos serviços, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei 8.663/93, sendo a última parcela após o atesto do

Termo de Recebimento Definitivo da obra pela Secretaria Municipal Administração e Planejamento.
8.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Demonstrativo do de Medição da Parcela executada, com o devido atestado de execução emitido pela fiscalização dos serviços, acompanhados das Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS e Prefeitura Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e DAM devidamente pagos.

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos:

Órgão 02 08- Secretaria Municipal de Infância, juventude e Lazer
Dotação Orçamentária-
0127 812 0173 2028 – Funcionamento dos núcleos de esporte e lazer
Elemento de despesa: 449052 (712)

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:
tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
acompanhar os fornecimentos ou a prestação do(s) serviço(s), atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s) ou serviço(s);
encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não sejam compatíveis, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO– Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
advertência por escrito;
multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de Codajás além da multa, a apuração das perdas e danos.
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferenças.
as sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa.
no caso das alíneas “a” e “d”, ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea “e”, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.
a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Codajás pelo prazo de**5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:
deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Codajás, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

11.9. A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado, calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua

proposta de preços ou lançado(s),salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.
na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.

11.10. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.11. Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de Codajás o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.
11.12. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
11.13. Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.
11.14. Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.
12.2. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.663/93.
12.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 65 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.663/93.
12.4. Nenhum acréscimo poderá exercer o limite aqui estabelecido, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser rescindido por infringência a qualquer das cláusulas ou condições, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei 8.663/93.

PARÁGRAFO ÚNICO.A rescisão do contrato, nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores, será formalizado por despacho do ordenador de despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão contratual poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor, desde que haja autorização do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Codajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Codajás, (AM), 16 de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

LEIA-SE

TERMO DE CONTRATO Nº. 025/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CODAJÁS E A EMPRESA MENEZES E SOUZA LTDA-ME,TENDO POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA A AR LIVRE",NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.263.331/0001-75, com sede administrativa na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **SR. ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS,** prefeito municipal.

CONTRATADA: MENEZES E SOUZA LTDA-ME,CNPJ nº 23.894.131/0001-65, estabelecida na cidade de Manaus-AM, Rua Danilo Corrêa, nº 416, letra A, 2º andar, Petrópolis, neste ato representada pelo **Sr. Hélio de Souza Soares.**

Aos 16 de outubro de 2017, entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de Codajás, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo da Pregão Presencial nº 021/2017, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA A AR LIVRE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais seja, a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA A AR LIVRE,** de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor do contratado e nos termos consignados no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO.O objeto do presente contrato está vinculado ao objeto adjudicado e homologado em favor da CONTRATADA, ao Edital do Pregão Presencial n.º 021/2017 e à proposta vencedora, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência, os quais integram o presente ajuste para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial, autuado sob o nº 021/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A**CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

• responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
• estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
• garantir a qualidade dos serviços executados, de acordo com as especificações técnicas e memorial descritivo constantes no Projeto Básico;

3.2. A **CONTRATADA** não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A**CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, servidor para exercer a função de fiscalização da execução dos serviços de perfuração de poços, função esta a ser exercida preferencialmente pelo engenheiro que integra os quadros da Prefeitura Municipal, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange à realização das medições e atestes para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de**90 dias** a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, independentemente de findo o prazo de execução, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da Administração Pública, nos termos do art.57, §1º da Lei 8.666/93.

6.2. O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo**, será de 90 dias**, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que respeitado os mesmos termos da subcláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

7.1. O valor global adjudicado e homologado para contratação é de**R$199.815,70 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos)**,de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito mensalmente após a apresentação do Demonstrativo do de Medição da Parcela executada, de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, com o devido atesto de execução emitido pela fiscalização dos serviços, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei 8.666/93, sendo a última parcela após o atesto do Termo de Recebimento Definitivo da obra pela Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos:

Órgão 02 08- Secretaria Municipal de Infância, juventude e Lazer
Dotação Orçamentária-
0127 812 0173 2028 – Funcionamento dos núcleos de esporte e lazer
Elemento de despesa: 449052 (712)

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:
tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
acompanhar os fornecimentos ou a prestação do(s) serviço(s), atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s) ou serviço(s);
encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores

municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não sejam compatíveis, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO– Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
advertência por escrito;
multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de Codajás além da multa, a apuração das perdas e danos.
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferenças.
as sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", garantida a prévia defesa.
no caso das alíneas "a" e "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.
a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Codajás pelo prazo de**5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:
deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Codajás, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

11.9. A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado, calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s),salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.
na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.

11.10. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.11. Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de Codajás o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.
11.12. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
11.13. Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.
11.14. Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.
12.2. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.663/93.
12.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 65 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.663/93.
12.4. Nenhum acréscimo poderá exercer o limite aqui estabelecido, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser rescindido por infringência a qualquer das cláusulas ou condições, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei 8.663/93.

PARÁGRAFO ÚNICO.A rescisão do contrato, nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores, será formalizado por despacho do ordenador de despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão contratual poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor, desde que haja autorização do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Codajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Codajás, (AM), 16 de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:A99764CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 366/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Nomear, **WESLEY RICK MENDES DE ARAUJO,** portador da C.I. N° **2619188-1** e do C.P.F N° **017.998.392-6** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,** a contar de 02 de outubro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ, em 19 de outubro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:778C38F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 362/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PESSOAL DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA

Art. 1º. EXONERAR, **SAMID DA COSTA ALMEIDA,** portador da C.I. N° ****** **SSP-AM** e do C.P.F N° **998.803.***-68** do cargo em comissão de **DIRETOR DE PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO-SEMAST,** a contar de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ, em 18 de outubro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:A766F167

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 363/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PESSOAL DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA

Art. 1º. EXONERAR, **MANOEL TAVARES DA CRUZ,** portador da C.I. N° **1726045-0** e do C.P.F N° **733.623.442-91** do cargo em comissão de **DIRETOR DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO,** vinculado a **CHEFIA DE GABINETE,** a contar de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ, em 18 de outubro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:D00F55DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 364/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Nomear, **SAMID ALMEIDA DA COSTA,** portador da C.I. N° **23691**9 SSP-AM** e do C.P.F N° **998.803.***-68**do cargo em comissão de **DIRETOR DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO,** vinculado a **CHEFIA DE GABINETE,** a contar de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ, em 18 de outubro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:1AED20AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 365/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Nomear, **MANOEL TAVARES DA CRUZ,** portador da C.I. N° **1726045-0** e do C.P.F N° **733.623.442-91** do cargo em comissão de **DIRETOR DE PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO-SEMAST,** a contar de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ, em 18 de outubro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:D2B33E8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **JOANDRE MENDES DE SOUZA**, Vice-Prefeito, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo, à Capital do Estado do Amazonas, Manaus, **no período de 17 a 23/10/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário
Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DC7C6BD8

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2016 – SEMED – PME;
CONSIDERANDO o Memorando nº 210/2017, de 29.09.2017 SEMED;
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria de Administração.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a profissional abaixo relacionada pelo período de **Outubro a Dezembro/2017**, para exercer o cargo conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO
	Lenise Clementino da Cruz	Santa Rita/ Lago Verde	Fundamental I	R$ 1.874,00

Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos em 02 de Outubro de 2017,** revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário
Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AB66FDC2

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 411/2017, de 17 de Outubro de 2017, por mais 05 (cinco) dias, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IVON RATES DA SILVA**, **a contar de 24 a 28/10/2017,** por motivo de viagem administrativa para a cidade de Manaus-AM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 23 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário
Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:60DE997C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de gratificar com ajuda de custo aos profissionais da área de Segurança Pública, cujo funcionamento é indispensável a sua atuação no Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, nas festividades da IX EXPOENVIRA nos dias 12, 13, 14 e 15 de **Outubro/2017**, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE/CARGO	VALOR
	Aléssio Barbosa de Castro	SD QPPM	R$ 150,00
	Antonio José Melo de Oliveira	SD QPPM	R$ 150,00
	Flavio Magno da Silva	SD QPPM	R$ 150,00
	Francisco Alberdane Oliveira Coêlho	SD QPPM	R$ 150,00
	Sergio Rodrigues da Silva	SD QPPM	R$ 150,00
	Weder do Socorro Monteiro de Oliveira	SD QPPM	R$ 150,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário
Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:308990E4

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2017, DE 20.10.2017.

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que o decreto Federal n.º 8.869, de 05 de outubro de 2016, instituiu o Programa Criança feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas aderiu ao Programa Criança Feliz, em 02 de dezembro de 2016, assumindo o compromisso de implementar as ações previstas no seu regulamento;
CONSIDERANDO a resolução n° 001/2017 de 10 de fevereiro de 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS que aprova o Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS no município de Envira-AM;
CONSIDERANDO a necessidade de instituição do Comitê Gestor Municipal do Programa criança Feliz para consecução das ações inerentes ao Programa, tendo como eixo norteador a intersetorialidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Envira, o Comitê Gestor Municipal do programa Criança Feliz, com a finalidade de reunir, planejar, assessorar, coordenar e executar as estratégias de implementação do Programa Criança Feliz;
Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz é composto por representante titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:
Secretaria Municipal de Assistência social- SEMAS
1º Antonia Rosely Bernardino de Araújo
2º Francisca Mayane Mendes de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
1º José Lucimar Gomes da Costa
2º Marta Cláudio Xavier
Secretaria Municipal de Educação-SEMED
1º Lindiane Mendes de Souza
2º Maria Francisca da Silva Marques
Pastoral da Criança
1º Sonia Maria Alves de Souza
2º Giovana de Souza Pinheiro
Parágrafo Único. Os representantes dos Órgãos e Entidades que compõem o Comitê Gestor serão indicados pelos respectivos dirigentes e designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instancias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
Art. 4º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pela a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
Art. 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviços públicos relevantes, não remunerados.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário
Chefe da Casa Civil

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0431F9D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 196-2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS DIRETORES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de GUAJARÁ-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. Nº 75 da Lei Orgânica deste município.
DECRETA:
Artigo 1° Fica alterado a composição dos Diretores do Conselho Municipal de Assistência do Município de Guajará- AM, na forma seguinte:
Entidades e Instituições representativas do Governo, dos Trabalhadores em programas sociais e Prestadores de Serviços.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:
Presidente: Maria Auxiliadora Gonzaga da Silva
Vice- presidente: Brás Alves de melo
1º secretário (a): Agda Maria Dutra de melo
2º secretário (a): Francisco Márcio de Oliveira Marcelino
Tesoureiro (a): Clécida Maria Silva de Medeiros
Secretário (a) Executivo (a): Maria Inalva de Lima Souza.
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS:
I- REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
1. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular- Maria Auxiliadora Gonzaga da Silva
Suplente- Maria Ligiane Araújo da Silva.
2- Secretaria Municipal de Educação:
Titular- Michele de Souza Maria.
Suplente: Maria da Glória Amorim de Lima.
3- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Braz Alves de Melo.
Suplente: Clécida Maria Silva de Medeiros.
4- Secretaria Municipal de finanças:
Titular: Agda Maria Dutra de Melo.
Suplente: Francisco Márcio de Oliveira Marcelino.
5- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Fabiola Ferreira de Matos.
Suplente; Antonia Vanessa Martins da Conceição.
II-REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
1-Pastoral da criança:
Titular: Antonia Benedita Ferreira do Nascimento.
Suplente: Maria Elina Gomes de Lima.
2- Pastoral do Idoso:
Titular: Maria Andreia Alencar Dantas.
Suplente: Maria Rosineide Dantas Ferreira.
3- Sindicato dos Trabalhadores:
Titular: Francisco ferreira da Silva.
Suplente: Natália Herculano Façanha.
4- Igreja Católica:
Titular: Maria Elencris da Silva Araújo.
Suplente:
5- Igreja Evangélica:
Titular: Maria Lúcia Silva Marques.
Suplente: Perla do Nascimento Gomes.
Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no Átrio desta municipalidade
Art. 3º Revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ ESTADO DO AMAZONAS, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8E37C126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA REUNIÃO

Ata da Reunião de posse do Conselho Municipal de Assistência social do município de Guajará-Am.
Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete na sede da Secretaria de Assistência Social às nove horas e dez minutos deu inicio a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social para a posse dos Conselheiros na presença dos seguintes membros Francisco Marcio de oliveira Marcelino representando a Secretaria de Finanças, Maria Auxiliadora Gonzaga da Silva e Maria Ligiane Araújo da Silva representando a Secretaria de Assistência Social, Maria Elina Gomes representando a Pastoral da Criança, Maria Andreia Alencar representando a Pastoral do Idoso, Francisco Ferreira da Silva representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Clécida Maria Silva de Medeiros representando a Secretaria de Educação, Antonia Vanessa Martins representando a Secretaria de meio Ambiente. A Secretária Maria Ligiane deu as boas vindas a todos e fez a apresentação da mesa diretora para os demais e deu inicio a cerimônia de posse dos Conselheiros. A diretoria ficou composta dos seguintes membros:
Presidente: Maria Auxiliadora Gonzaga da Silva
Vice-presidente: Braz Alves de Melo
1º secretário (a) Agda Maria Dutra de melo
2º secretário (a) Francisco Márcio de Oliveira Marcelino
Tesoureiro (a) Clécida Maria Silva de Medeiros
Depois de terminada a cerimônia de posse a Presidente Maria Auxiliadora agradeceu a todos e falou que estará disposta a trabalhar lado a lado com todos os Conselheiros para que assim consigam bons resultados nos trabalhos a serem realizados. A reunião encerrou-se às dez horas e quarenta minutos com um lanche. Sem mais nada a declarar eu Maria Inalva redijo esta Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

Guajará-AM 26/10/2017

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4F3ECF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA REUNIÃO

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guajará-Am.
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete na sede da Secretaria Municipal de assistência Social localizada na avenida Juvenal de Paula e Castro n/s às nove horas deu-se início a reunião extraordinária para a apresentação dos candidatos a mesa diretora do Conselho municipal de Assistência Social. Feita a apresentação dos candidatos deu inicio a votação que terminou da seguinte maneira.
Presidente: Maria Auxiliadora Gonzaga da Silva
Vice-presidente: Brás Alves de Melo
1º secretário (a): Agda Maria Dutra de Melo
2º secretário (a): Francisco Márcio de Oliveira Marcelino
Tesoureira: Clécida Maria Silva de Medeiros
Secretária Executiva; Maria Inalva de Lima Souza.

A reunião encerrou às dez horas e vinte e cinco minutos com a pauta para a próxima reunião dia 26/10/2017 para o empossamento dos Conselheiros. Sem mais nada a declarar eu Maria Inalva de Lima Souza secretária executiva deste Conselho redijo esta Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os Conselheiros presentes.

Guajará- AM 24/10/2017

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9B3D373D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 134/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 26 de Setembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor da Assessor Especial da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Mozart Mendonça Costa**, ASSESSOR ESPECIAL da Cohasb, à Comunidade Belo Horizonte (Carapanatuba), para realização de manutenção em rede hidráulica naquela localidade.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 16 de setembro, às 16 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 20 de setembro, às 17h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor em 26 de Setembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:9B3C242C

COHASB
PORTARIA Nº. 135/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 28 de Setembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR, Bombeiro Hidráulico da COHASB, a Comunidade Muanense, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica e elétrica do poço artesiano naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 28 de setembro, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 02 de outubro, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 28 de Setembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017 -Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:A636535C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOÃO PEDRO DA SILVA BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0916/2017-SEMSA, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3805/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao menor **JOÃO PEDRO DA SILVA BRAGA**, neste ato representado por **PAULO SERGIO BRAGA** RG 1741801-1 SSP/RO, CPF: 609.499.612-72, ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2F4CCD11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 19 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANDRÉ ALVES DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0871/2017-SEMSA, de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3936/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER ao menor **ANDRÉ ALVES DE CARVALHO**, neste ato representado por **FABIANE MACEDO ALVES** RG 877470 SSP/RO, CPF: 848.382.132-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17C4E619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE FRANCISCO DE OLIVEIRA PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0939/2017-SEMSA, de 15 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3940/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER a Sr. **FRANCISCO DE OLIVEIRA PESSOA**, RG 159.511 SSP/AM, CPF: 063.334.352-87, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:27AA12D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RONALDO DE SOUZA ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 01022/2017-SEMSA, de 25 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4102/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER a **RONALDO DE SOUZA ROSAS**, RG 659353 SSP/RO, CPF: 621.295.542-53, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou

documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BFEAC10E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GUILHERMINA AGUIAR BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 01028/2017-SEMSA, de 22 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4097/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER a **GUILHERMINA AGUIAR BATISTA**, neste ato representada por: ELIZETE AGUIAR BATISTA, RG: 1558055-5 SSP/AM, CPF: 519.966.692-49, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CD5C6E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 892/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VALDINEI RODRIGUES MAURICIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0875/2017-SEMSA, de 21 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4082/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER a **VALDINEI RODRIGUES MAURICIO**, neste ato representado por: JOSÉ REIS LIMA, RG: 0845509-0 SSP/AM, CPF: 343.585.362-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5D169F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DARLEY IAN MARQUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0940/2017-SEMSA, de 18 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4095/2017;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **AIRTON BRISSOW**, RG 9938095 SSP/AM, CPF: 417.452.212-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reias).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E0FF74F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALDENORA ALVES GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 01024/2017-SEMSA, de 21 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4089/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a Sr.ª **ALDENORA ALVES GOMES**, RG 1462519-9 SSP/AM, CPF: 647.875.322-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EFF17B75

HUMAITÁPREV
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a octogésima nona reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Mário Jorge Dantas Ximenes e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Além do presidente e da secretária mencionados anteriormente, também estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Cecília de Moura Pessoa, Aldemir Lima Celestino e Maria José Moraes França e o Superintendente do HUMAITÁPREV, Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, o presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Demonstrativo Analítico dos Investimentos do Quinto Bimestre de dois mil e dezessete; 2) Política Anual de Investimentos de dois mil e dezoito. Em seguida, foi lido pelo presidente deste conselho, senhor Mário Jorge Dantas Ximenes o ofício de número oitenta e oito de dois mil e dezessete do HUMAITÁPREV, encaminhado pelo Superintendente do instituto, senhor Raimundo Alves Aguiar, onde o mesmo tratou dos assuntos acima citados. Naquele momento, os conselheiros analisaram passo a passo a Demonstração Analítica dos Investimentos do Quinto Bimestre de dois mil e dezessete, mais precisamente do mês de setembro, onde comparou-se o saldo de aplicação da conta corrente e o saldo do fundo, tanto do Banco do Brasil quanto da Caixa Econômica e constatou-se que até o final do mês de setembro, o saldo atual corresponde a treze milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos. Logo após, o Superintende do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves de Aguiar, explicou sobre os cálculos das aposentadorias pelo Instituto em comparação ao Regime Geral de Previdência (INSS). No decorrer da sessão, o Gestor de Benefícios, senhor Jeferson Nascimento Honda informou que iria enviar nove processos de aposentadorias para serem analisados e homologados por este conselho, porém, os mesmos ainda encontravam-se no jurídico em fase de análise. Ele informou que iria repassá-los numa próxima reunião deste conselho. Na oportunidade, o presidente deste conselho perguntou ao Superintendente do Instituto como estava a situação da COHASB em relação à contribuição previdenciária com o HUMAITÁPREV, o mesmo disse que até aquele momento, ainda encontrava-se com pendências nos meses de dezembro de dois mil e dezesseis, janeiro e fevereiro de dois mil e dezessete e o décimo terceiro salário referente a dois mil e dezesseis, tanto na contribuição do servidor quanto na contribuição patronal, porém, o Superintendente da COHASB estava tomando as providências cabíveis para regularizar tais pendências. Foi repassado também pelo Superintendente a este conselho, que a prefeitura municipal de Humaitá encontrava-se inadimplente com o instituto com o repasse previdenciário do Patronal, dos meses de agosto e setembro de dois mil e dezessete, porém, o mesmo já notificou o Gestor Municipal para regularizar tais pendências. Logo após, o presidente deste conselho distribuiu aos demais conselheiros a cópia do dossiê referente à Política Anual de Investimentos de dois mil e dezoito, e solicitou que os mesmos analisassem, para que na próxima reunião ordinária deste conselho ser apresentado parecer final. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às onze horas, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Mário Jorge Dantas Ximenes e pelos demais presentes.

Humaitá, 17 de outubro de 2017.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente Interino do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

CECÍLIA MOURA PESSOA
Membro Suplente do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES AGUIAR
Superintendente do HUMAITÁPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:F9B23C14

HUMAITÁPREV
ATA DA NONAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a nonagésima reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Mário Jorge Dantas Ximenes e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Além do presidente e da secretária mencionados anteriormente, também estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Cecília de Moura Pessoa, Aldemir Lima Celestino e Maria José Moraes França. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, o presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Balancetes dos meses de julho e agosto de dois mil e dezessete; 2) Política Anual de Investimentos de dois mil e dezoito. No decorrer da reunião, analisou-se primeiramente os Balancetes dos meses de julho e agosto do ano de dois mil e dezessete, onde verificou-se detalhadamente o saldo do mês anterior, despesas com a taxa de administração e tarifas bancárias do instituto, despesas com pagamentos de benefícios de salário família, salário maternidade e auxílio doença, rendimentos de aplicação financeira tanto de renda fixa quanto de renda variável, créditos de contribuições previdenciárias repassadas no período, despesas com pagamentos de aposentadorias e pensões. Durante a análise dos referidos balancetes, o conselheiro Aldemir Lima Celestino apresentou uma dúvida com relação aos cálculos relacionados aos bens móveis e utensílios adquiridos pelo instituto. Naquele momento, o Presidente da sessão solicitou a presença do Superintendente do HUMAITÁPREV, Raimundo Alves Aguiar para prestar esclarecimentos a respeito dos referidos bens incluídos como despesas ao HUMAITÁPREV. O Superintendente, por sua vez, apresentou toda a documentação dos bens permanentes e de consumo adquiridos pelo instituto, com seus respectivos valores, os quais não deixou nenhuma dúvida quanto a sua idoneidade. Naquele momento, verificou-se também, que a COHASB realizou sua contribuição previdenciária referente às competências seis e sete de dois mil e dezessete, porém, não acrescentou juros por atraso. Verificou-se também, que a prefeitura municipal de Humaitá continuava em atraso com a contribuição previdenciária do patronal. O presidente deste Conselho questionou o Superintendente do HUMAITÁPREV sobre as providências tomadas a esse respeito. Ele informou que já notificou o Gestor Municipal e está no aguardo da resposta do mesmo. Em seguida, os conselheiros analisaram a Política Anual de Investimentos do ano de dois mil e dezoito, e verificaram que estava tudo dentro dos trâmites legais, porém, sugeriu-se que os investimentos que se encontram disponíveis no Banco do Brasil fossem alocados para a Caixa Econômica, pelo fato da mesma não cobrar o cálculo atuarial e sua rentabilidade estar alguns percentuais superiores. O Superintendente informou, que por via de segurança, não seria prudente fazer tal remanejamento naquele momento. Os conselheiros concordaram com o posicionamento do Superintendente do HUMAITÁPREV, dando parecer favorável por unanimidade à Política Anual de Investimentos de dois mil e dezoito do instituto. Naquele momento, o presidente deste conselho, senhor Mário Jorge Dantas Ximenes, em acordo com os demais conselheiros marcou uma reunião extraordinária para analisar os processos de aposentadoria que iriam ser enviados pelo Gestor de Benefícios, para análise e possível homologação. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às onze horas e dez minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Mário Jorge Dantas Ximenes e pelos demais presentes.

Humaitá, 20 de outubro de 2017.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente Interino do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

CECÍLIA MOURA PESSOA
Membro Suplente do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES AGUIAR
Superintendente do HUMAITÁPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:5ABD54F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - CGL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 034/2017 - CGL
Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de INTERNET VIA FIBRA ÓTICA na **modalidade Link dedicada** para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde das Zonas Urbana e Rural do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

Data e Horário: 13 (treze) de Novembro de 2017 às 10:00 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 27 de Outubro de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL
e-mail:
prefita.licitacao@gmail

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:69ED7D6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TP 003 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapiranga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados o Resultado do Julgamento das Documentações das licitações:

- TOMADA DE PREÇOS n° 003/2017 – CPL:
Empresas Habilitadas:
- ALANK BATISTA VIANA – ME

Empresas Inabilitadas:
J. A. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA – ME,
JOHASSON AZEVEDO RAMOS EIRELI-EPP,
ASLAN SOLUÇÕES LTDA – ME

Não havendo interposição de recurso, a abertura das Propostas de Preços referente a TP nº 003/2017-CPL, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 06/11/2017 às 09:30 horas, na Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo.

Itapiranga/AM, 27 de outubro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:BC8001DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 032/2017-CGPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 032/2017-CGPL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru/AM, conforme termo de referência.

ABERTURA: 10/11/2017 às 09:00h
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 27 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:F637E1EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

Comunicamos as partes interessadas a extinção do seguinte ato administrativo:

Termo de Contrato nº 013/2013
Objeto: Quadra Coberta Escola Afonso Lima – ID 1003338
Contratante: Município de Manaquiri/Prefeitura – CNPJ: 04.641.551/0001-95
Contratada: S.A Construções e Comércio LTDA – CNPJ: 00.791.408/0001-29
Data da Assinatura: 20/12/2013
Vigência: 27/12/2013 a 14/06/2016

Extinção contratual por expiração do prazo. Eventuais manifestação no prazo de 72 horas no endereço da Contratante.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de outubro de 2017.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

De acordo.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:855D7B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

Comunicamos as partes interessadas a extinção do seguinte ato administrativo:

Termo de Contrato nº 007/2014
Objeto: Quadra Coberta Escola Santo Antônio – ID 1014699
Contratante: Município de Manaquiri/Prefeitura – CNPJ: 04.641.551/0001-95
Contratada: MTJ Construções LTDA – CNPJ: 00.470.242/0001-49
Data da Assinatura: 25/07/2014
Vigência: 25/07/2014 a 10/10/2016

Extinção contratual por expiração do prazo. Eventuais manifestação no prazo de 72 horas no endereço da Contratante.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de outubro de 2017.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

De acordo.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:4B084781

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 902/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

DENOMINA "Praça JURACY MARQUES", um logradouro público no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores, **APROVOU** e eu em confomidade com o art. 64 da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado de "Praça Juracy Marques" o logradouro público situado na rua Dom Pedro II – Bairro de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade á lei, comunidade aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manícoré, em 27 de Outubro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Outubro de 2017

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária municipal de Administração

Esta Lei é de autoria do Vereador Wellington Yuri Lelo Reis.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9676B4EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2017 - PMM

A Prefeitura Municipal de Maraã, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO NAS TAXAS DE LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO; LEVANTAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARAÃ (AM).**
Empresa: **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS DE ADVOCACIA, CNPJ.: 26.469.032/0001-24**, com o valor global **de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** na modalidade *"ad exitum"*.
Fundamento Legal: Caput Art. 25, § II, combinado com o Art. 13, III e V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Presidente da CML/PMM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº. 036/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2017, conforme parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação, datado do dia 16/10/2017, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO NAS TAXAS DE LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO; LEVANTAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARAÃ (AM).**
Fundamentação Legal: Caput do Art. 25 § II, combinado com Art. 13, III e V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores subsequentes.

Maraã – AM, 17 de outubro de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:5FFBF109

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 080/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELHAS DE AMIANTO SIMPLES.
VIGÊNCIA: A CONTAR DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017 E ENCERRAR-SE À EM 29 DE OUTUBRO DE 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa PAULO JOSE BATISTA ALMEIDA - ME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués**.**

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:A9907E93

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/15.

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **10 DE OUTUBRO DE 2017.**
PARTES: **MUNICÍPIO DE MAUÉS** E A EMPRESA **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA.**
OBJETO: **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO NAVAL DA UBS FLUVIAL.**
PRAZO ADITIVADO: **90 (NOVENTA) DIAS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 A 10 DE JANEIRO DE 2018.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:4A5087BC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 083/2017

Espécie: Carta Contrato nº 083/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MARIA DE NAZARÉ MAGALHAES COUTINHO.
Valor do Contrato: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Funcional: 02.04.12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 0796 – RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017.
Vigência da contratação: 05 (cinco) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 12 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:FDEDDFE4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 084/2017

Espécie: Carta Contrato nº 084/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREEENDEDOR E BALCÃO DE EMPREGO.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: JAVANELY MATOS CARDOSO.
Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Unidade: 02.14 – Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER
Funcional: 02.14.11.333.0041.2.039 – Manutenção e Funcionamento da SEGER.
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 0796 – RP.
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017.
Vigência da contratação: 04 (quatro) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 14 de setembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:AEA47F11

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1437, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **GRACIMERY FERREIRA SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2B1E16C1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1439, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ANDRIELE GOMES DE SÁ,** do Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AA352715

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1440, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DANILO DE SOUZA ANSELMO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Especial de Projetos – FG - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A334BE49

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1441, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **JOICIANA MAZARÁ DA SILVA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias, dos 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 02/08/2017 à 31/08/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1BDE9965

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1442, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **WADSON DIAS DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de agosto de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0218, de 18 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:04161688

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1444, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **PRISCILA DOS SANTOS ANDRADE**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** no período de 31/07/2017 a 27/11/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6247EF3D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1445, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 5.674/2017/PMM,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora **MARIZETE DOCE DE OLIVEIRA**, efetiva no Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2° do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 02/08/2017 à 30/09/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BASTISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4328FEEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017 - CPL/NON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017 - CPL/NON

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA LOCALIZADA NA **COMUNIDADE ABACAXI (ZONA RURAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM)**, CONFORME OS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS CARREADOS NO RESPECTIVO EDITAL.

Data da abertura de envelopes (Habilitação e Proposta):16/11/2017, às 08h:30min.

Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 30/10/2017,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de outubro de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:5733F64E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017 - CPL/NON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017 - CPL/NON

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA LOCALIZADA NA **COMUNIDADE VILA BORGES (ZONA RURAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM)**, CONFORME OS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS CARREADOS NO RESPECTIVO EDITAL.

Data da abertura de envelopes (Habilitação e Proposta):16/11/2017, às 14h:30min.

Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 30/10/2017,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de outubro de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:B5C99314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017 - CPL/NON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017 - CPL/NON

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA LOCALIZADA NA **COMUNIDADE URUÇACANGA (ZONA RURAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM)**, CONFORME OS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS CARREADOS NO RESPECTIVO EDITAL.

Data da abertura de envelopes (Habilitação e Proposta):17/11/2017, às 08h:30min.

Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 31/10/2017,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de outubro de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:43FFB11F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017 - CPL/NON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017 - CPL/NON

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA LOCALIZADA NA **COMUNIDADE TUMBIRA (ZONA RURAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM)**, CONFORME OS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS CARREADOS NO RESPECTIVO EDITAL.

Data da abertura de envelopes (Habilitação e Proposta):17/11/2017, às 14h:30min.

Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 31/10/2017,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de outubro de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:4C6E1818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017 - CPL/NON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017 - CPL/NON

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA LOCALIZADA NA **COMUNIDADE PAQUEQUER - NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, CONFORME OS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS CARREADOS NO RESPECTIVO EDITAL.

Data da abertura de envelopes (Habilitação e Proposta): 20/11/2017, às 08h:30min.

Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 31/10/2017,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de outubro de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:2E40C7DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA ADITIVA A LEI 341/2015 Nº 01

Acrescenta os incisos VI e VII ao artigo 2º da Lei 341/2015, de 22 de Abril de 2015, que dispõe sobre a Criação e as Atribuições do Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Acrescente-se os incisos VI e VII ao Artigo 2º da Lei 341/2015 de 22 de abril de 2015.

Art. 2º. Constituem recursos financeiros do FMTUR:

.....

VI – o equivalente a 0,9% sobre a transferência do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, feita ao Município pela União;

VII – as receitas decorrentes do ISS – Imposto Sobre Serviços recolhido pela municipalidade junto ao CNPJs inscrito no sistema CADASTUR do Ministério do Turismo.

.....

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de outubro de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:A84A43F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 374, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Novo Airão para 2018, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2018;

IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2018;

V – as diretrizes relativas à política de pessoal;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2.o As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2018, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2018/2021.

§ 1.º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.

§ 2.º Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;

II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:

I – União – 20;

II – Governo Estadual – 30;

III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;

IV – Consórcios Públicos - 71

V – Aplicação Direta – 90;

VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou

VII – a ser definida - 99

§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:

I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;

II – serão acompanhadas de:
a) demonstrativo de sua evolução de 2014 a 2016;
b) da projeção para 2019 e 2020;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2018, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2017.

Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2018, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2017, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos,

ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000

Art. 21 - No exercício de 2018, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2017;

V – programa de duração continuada;

VI – assistência social, saúde e educação;

VII – manutenção das entidades; e

VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de outubro de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:5E14F7F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409, DE 31 DE MAIO DE 2017
(REPUBLICAÇÃO).

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ALCIETE GOMES DOS SANTOS**, CPF Nº 806.352.962-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:A13C5355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431, DE 31 DE MAIO DE 2017
(REPUBLICAÇÃO).

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MARCOS ANTONIO DA SILVA VITORIANO**, CPF Nº 954.717.072-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:742FF8F1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 023, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08 de março de 2017, Edição 1809, Código Identificador: 11F0EA34, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogado as disposição em contrário."

LEIA-SE CORRETAMENTE:

"Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de março de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:C1852042

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 045, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26 de julho de 2017, Edição 1905, Código Identificador: A6F550B4, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação de Novo Airão e, suas respectivas funções, quais sejam:

I – JERCIEL MONTEIRO DA SILVA – Presidente;
II – SANTA CÉLIA DA SILVA MESQUITA – Membro;
III – ILCIMAR DE ALMEIDA – Membro."

LEIA-SE CORRETAMENTE:

"Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação de Novo Airão e, suas respectivas funções, quais sejam:

I – JERCIEL MONTEIRO DA SILVA – Presidente;
II – SANTA CÉLIA DA SILVA MESQUITA – Secretária;
III – ILCIMAR DE ALMEIDA – Membro."

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:7E4871F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de mandato classista, de servidores, que menciona, para exercer cargo de direção sindical e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso II e Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e conforme art. 122 da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Airão),

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores abaixo, com remuneração, licença para desempenho de mandato classista no SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO AIRÃO (SINDSEPM-NA), entidade representativa dos servidores públicos municipais de Novo Airão, onde exercem a Comissão Executiva de acordo com o art. 122, § 1º da Lei Municipal nº 241/2009, pelo prazo de duração do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição:

a) **JOEL SILVA LEAL – Presidente**, cargo Fiscal de Tributos, matrícula 088608;

b) **CYNTHIA DE LIZ GIRÃO DO VALE MELO – Secretária Geral**, cargo Professora, matrícula 046600;

c) **SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA – Tesoureira Geral**, cargo Turismologa, matrícula 081517;

d) **JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO – Diretor Jurídico**, cargo Técnico em Contabilidade, em Comissão de Chefe de Gabinete, matrícula 145208;

e) **AURINEI DANTAS MONTEIRO – Diretor de Comunicação**, cargo Cirurgião Dentista, matrícula 137708;

f) **JÚLIO HIGINO DE MATOS VIEIRA – Diretor de Formação e Assuntos Sindicais e Intersindicais**, cargo Professor, matrícula 134708;

g) **CLODOALDO DOS SANTOS BARBOZA – Diretor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, cargo Professor, matrícula 134208.

II – A remuneração e as demais vantagens do cargo dos servidores licenciados serão devidas na integra, a partir do registro da chapa até o término do mandato (31/12/2019).

III – Após o término do mandato, ficam os servidores obrigados a reassumirem o exercício do cargo.

IV - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2017, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 17 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:E47B9D9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: C GALATI EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de maio de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:533F9DDD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO 017/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: TOLEDO CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de julho de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:D6994C1A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017

ESPÉCIE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTES
VALOR: R$ 57.815,40 (cinquenta e sete mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 25 de setembro de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:344A759D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público aos interessados que foi **REVOGADA**, a licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA,** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, motivada pela oportunidade e conveniência.

Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Municipal de Licitação.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de outubro de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:3D6FA299

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO/2015 – 2ª CHAMADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE

Nº	NOME
1	ENGRACIA OLIVEIRA DE CASTRO
2	ELIOMAR NUNES DA SILVA
3	IRLANE DA SIVLA BATISTA
4	ANDERSON XIMENES DA SILVA AZEVEDO
5	MARIA ROSA MONTEIRO DE LIMA
6	RONALDO LEMOS DA ROCHA
7	DIOGO SILVA DE ALMEIDA

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

Nº	NOME
1	SIDINEIA DA SILVA SOUZA
2	ERIETE PRESTES GOUVEIA DE ANDRADE

NUTRICIONISTA

Nº	NOME
1	ADELE LUIZA DA MATTA COSTA
2	ROSANE CALDAS ASSEMBLÉIA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SEDE

Nº	NOME
1	JOSÉ PAULO DA COSTA PINTO NETO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – KM 78 – Vila de Balbina

Nº	NOME
1	PATRICIA MARIANO OLIVEIRA DA SILVA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – SEDE

Nº	NOME
1	THIAGO OLIVEIRA NETO

PROFESSOR DE HISTORIA – SEDE

Nº	NOME
1	ROBSON TAITA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – SEDE

Nº	NOME
1	CLAUDIONOR NUNES MALCHER
2	MARIA DO ROSARIO REIS NOGUEIRA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL
AM 240 – KM 13 – Com. Marcos Freire

Nº	NOME
1	FÁBIO LEMOS DA COSTA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – KM 13 – Com. São João do Uatumã

Nº	NOME
1	ALAN DOS REIS LIMA

TEC. DE ENFERMAGEM – SEDE

Nº	NOME
1	RONY FERNANDES DE OLIVEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

Nº	NOME
1	MATHEUS PEREIRA FRANÇA

ENFERMEIRO

Nº	NOME
1	VERLANDYA NUNES HOFFMANN
2	PAULA THAIS TRINDADE DE SOUSA
3	ADAYANA RODRIGUES SALVADOR
4	ALYNE LIMA MENEZES

MEDICO GENERALISTA DE 24HS SEMANAIS

Nº	NOME
1	GEORGINA DOS SANTOS MONTEIRO

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Nº	NOME
1	AFRANIO GEORGE ARAUJO DOS SANTOS

MOTORISTA CATEGORIA "D"

Nº	NOME
1	SERGIO OLIVEIRA DA CRUZ
2	EDUARDO DAS CHAGAS ANDRADE
3	LUCIANO PALACIO PINHEIRO
4	LUCENILDO FERREIRA VASQUES
5	EVANDRO WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
6	RAIMUNDO JONEI OLIVEIRA DOS SANTOS

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº	NOME
1	MAURILIO ALVES BATISTA FILHO

TOTAL DE COMPARECIMENTOS = 34 CANDIDATOS

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9BF1C045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE COMPARECIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO/2015 – 2ª CHAMADA

LISTA DE COMPARECIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO/2015 – 2ª CHAMADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE

Nº	NOME
1	IARA SÁ DE SOUZA
2	JAICIANRA RAMOS FERREIRA
3	DENISE AMARAL CONDERA
4	JOÃO VICTOR MIGUEL DO CARMO
5	ICARO WILIS DA SILVA LIMA
6	CLAUDIA TAIANA SANTOS DE GOES
7	LIGIANY BARBOSA DE CASTRO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 – km 120 – Com. Boa Esperança

Nº	NOME
1	JASON FONSECA LIMA

COZINHEIRO - ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – Ramal da Morena – Km 36

Nº	NOME
1	OLGANEI FLORES DA SILVA

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE

Nº	NOME
1	KEILA MATOS MAR DUARTE

FONOAUDIOLOGO

Nº	NOME
1	CARLA DA SILVA E SILVA

PEDAGOGO - SEDE

Nº	NOME
1	MARIA DA CONCEIÇÃO MIMORIA
2	ROBSON DA SILVA MOTA
3	ANTONIETA SILVA DIAS

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – Ramal da Morena km 13 – Com. São João do Uatumã

Nº	NOME
1	REILLY JACQUELINE GARCIA PONTES

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SEDE

Nº	NOME
1	ALESSANDRA CONEGONDES DE MENDONÇA
2	ELZIANE PEREIRA FERRO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA RURAL
Comunidade AM 240 – Km 13 – Com. São João do Uatumã

Nº	NOME
1	AIRTON PASSOS RICARDO

PROFESSOR DE HISTORIA – SEDE

Nº	NOME
1	MARCOS ROBERTO DA CUNHA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – SEDE

Nº	NOME
1	MARCIO MOURÃO LEAL
2	WILSON DA SILVA SAMPAIO

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 KM 13 – Com. Marcos Freire

Nº	NOME
1	THALLES MACHADO DA SILVA

TEC. DE ENFERMAGEM – SEDE

Nº	NOME
1	MARIA MONICA BRITO MATOS
2	KARLA REGINA DE QUEIROZ BARBOSA
3	TAYNAN VIEIRA RAMOS
4	MARIA EDNA SILVA FEITOSA
5	KATLLEN FERNANDA SOLART NUNES
6	CRISTIANO DE OLIVEIRA E SILVA

TEC. DE ENFERMAGEM – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 KM 13 – Com. Marcos Freire

Nº	NOME
1	DANIEL MIRANDA ACIOLI

TEC. DE ENFERMAGEM – ZONA RURAL
Comunidade BR 174 km 200 – Abonari

Nº	NOME
1	IZARLENE DOS SANTOS AGUIAR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

Nº	NOME
1	JUCIELE ARAUJO BATISTA
2	EDUARDO JULIANO DOS SANTOS CAETANO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO– ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 KM 50 – Com. São Miguel

Nº	NOME
1	FRANCISCO PACHECO SALES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO– ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 179 – Com. Nova Jerusalém

Nº	NOME
1	TATIANA DA SILVA ARAÚJO

ENFERMEIRO

Nº	NOME
1	ZIRLENE DA SILVA DE ARAUJO

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

Nº	NOME
1	JORGE DE SOUZA DA SILVA

MEDICO GENERALISTA DE 24HS SEMANAIS

Nº	NOME
1	MARLENE AGUIAR DE SOUZA
2	JOSÉ CARLOS RANGEL DE SÁ
3	CLAUDIO DE SOUZA MARTINS

ARTÍFICE/MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nº	NOME
1	ANDERSON FRANÇA OLIVEIRA

ARTÍFICE/MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO

Nº	NOME
1	ROBERTO DE SOUZA MACIEL

MOTORISTA CATEGORIA "D"

Nº	NOME
1	CARLOS HEMESON PEREIRA CAMURÇA
2	JOSÉ MATIAS SANTANA DE SOUZA
3	OSVALDO MOREIRA VAZ
4	NELSON PRADO DE LIMA
5	ADALTO BARBOSA COSTA JUNIOR
6	ANTONY QUINN DA SILVA SENA
7	ULYSSES GONÇALVES DE MENEZES
8	FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA
9	JHON MICHEL DA SILVA E SOUZA

TOTAL DE COMPARECIMENTOS = 50 CANDIDATOS

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F5795630

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DECLARA ponto facultativo o dia 27 de outubro de 2017, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 243, de 23 de junho de 2003, Art. 196- que declarou Feriado Municipal o dia 28 de outubro será consagrado ao servidor público;
CONSIDERANDO tratar-se de uma sexta feira o dia antecede ao feriado, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – Decretar ponto facultativo na Administração Pública Municipal, no dia 27 de outubro **(sexta feira)**de outubro de 2017, excetuando as atividades da Comissão de Permanente de Licitação - CPL e as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal.
Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 26 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:8AAD4034

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O INGRESSO DAS ARRECADAÇÕES ORIUNDAS PELO USO DO COMPLEXO ESPORTIVO ARNALDO COIMBRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o ingresso das arrecadações oriundas pelo uso do Complexo Esportivo Arnaldo Coimbra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA / ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere os artigos nº 54, 58 e 61 da lei nº 081 de 29 de novembro de 1998, c/c o artigo n.º 127, Inciso I, Letra "f" da lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Uso do Espaço Público "COMPLEXO ESPORTIVO ARNALDO COIMBRA" e outros, a partir desta data deverão ser pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal- DAM, que serão depositadas nas contas de arrecadação da Prefeitura.
Art. 2° Os valores a serem cobrados serão regulamentados por meio de ato do Chefe do Executivo ou por delegação da Secretaria responsável do referido complexo, instituirá os valores de Taxa pelo uso do espaço público.
Art. 3º O não cumprimento dos termos supra-citados acarretará em penalidade administrativa.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, em 23 de outubro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roseane Silva Tomas
Código Identificador:61987467

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 236 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 21, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Regulamentação do artigo 3º da Lei nº 236 de 19 de Dezembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA / ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere os artigos nº 54, 58 e 61 da lei nº 081 de 29 de novembro de 1998, c/c o artigo n.º 127, Inciso I, Letra "f" da lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Para fins de interpretação, os valores da Licença Anual de Transporte Rodoviário equivale aos itens que estabelecem o número de UFM para cobrança do alvará de Funcionamento, conforme Decreto nº 001 de 01 de Dezembro de 2015, anexo I.
Art. 2º Este Decreto valerá até que nova Lei trate novamente do Serviço Público de Transporte Urbano e Rural.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, em 23 de outubro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roseane Silva Tomas
Código Identificador:112048C0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. EUFÉLIA LIMA GONÇALVES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Eufélia Lima Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. EUFÉLIA LIMA GONÇALVES – Secretária Municipal de Saúde,** a viajar com destino a Manaus no período de 18 a 22/10/2017, para troca de senha de gestor do Fundo Municipal de Saúde e SIOPS entre outras demandas relacionadas a Gestão da Atenção Básica a Saúde.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. EUFÉLIA LIMA GONÇALVES**, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de outubro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:4F4573C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 055/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 055/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 26 de Outubro de 2017, Edição nº 1968 e Código Identificador: 89163B29.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**
ONDE SE LÊ: **PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.319.754/0001-58, estabelecida na Rua Alvares de Azevedo, Nº 02, Quadra 02, sala 03– Parque Arumã – Compensa – CEP: 69.036-500, Manaus/AM, como vencedora dos itens**06, 21, 22 e 26**, com o valor total R$ **59.001,06 (Cinquenta e nove mil e um reais e seis centavos**)

LEIA-SE: **PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.319.754/0001-58, estabelecida na Rua Alvares de Azevedo, Nº 02, Quadra 02, sala 03– Parque Arumã – Compensa – CEP: 69.036-500, Manaus/AM, como vencedora dos itens**06, 21, 22 e 26**, com o valor total R$ **219.469,16** (**Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos**)

Tabatinga (AM), 26 de Outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4030153A

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 060/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 19 de Outubro de 2017, Edição nº 1964 e Código Identificador: 966602C7.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM EM MANAUS/AM,**

ONDE SE LÊ: **DISCOL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA-EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 15.809.866/0001-15, com sede na Rua Duarte da Costa, 590 Pav. 3 e 4, Conjunto Dom Pedro I – Dom Pedro I - Manaus/AM, os itens **02, 09, 16, 20, 21, 23, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60 e 63** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 59.918,25 (Cinquenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos);**

LEIA-SE: **DISCOL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA-EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 15.809.866/0001-15, com sede na Rua Duarte da Costa, 590 Pav. 3 e 4, Conjunto Dom Pedro I – Dom Pedro I - Manaus/AM, os itens **02, 09, 16, 20, 21, 23, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60 e 63** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 59.258,25 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos);**

Tabatinga (AM), 26 de Outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B13CDF4F

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 061/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 19 de Outubro de 2017, Edição nº 1964 e Código Identificador: A69CEF51.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM EM MANAUS/AM,**

ONDE SE LÊ: **CARTUZINHO COMERCIO LTDA -EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 04.037.070/0001-75, com sede na Rua Jacareúbas, 310, Conjunto Kissia , Dom Pedro /AM, Manaus/ AM, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 83** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 147.720,30 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos);**

LEIA-SE: **CARTUZINHO COMERCIO LTDA -EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 04.037.070/0001-75, com sede na Rua Jacareúbas, 310, Conjunto Kissia , Dom Pedro /AM, Manaus/ AM, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 83** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 147.301,80 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e um reais e oitenta centavos);**

Tabatinga (AM), 26 de Outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:304EF3B2

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 064/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 064/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de Outubro de 2017, Edição nº 1968 e Código Identificador: F45E3503.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM**

ONDE SE LÊ: **LINDALVA FERREIRA HILARIO & CIA LTDA**, sob o CNPJ nº 04.477.048/0001-46, situada na Rua Santos Dumont, 299-A, Bairro D. Pedro – Tabatinga/AM, **os ITENS DE Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 410.647,50 (Quatrocentos e dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

LEIA-SE: **LINDALVA FERREIRA HILARIO & CIA LTDA**, sob o CNPJ nº 04.477.048/0001-46, situada na Rua Santos Dumont, 299-A, Bairro D. Pedro – Tabatinga/AM, **os ITENS DE Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 410.622,50 (Quatrocentos e dez mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

Tabatinga (AM), 26 de Outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3315248F

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 055/2017-CPL/PMTBT,

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 055/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de Outubro de 2017, Edição nº 1968 e Código Identificador: C68D08ED.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**

ONDE SE LÊ: **PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.319.754/0001-58, estabelecida na Rua Alvares de Azevedo, Nº 02, Quadra 02, sala 03– Parque Arumã – Compensa – CEP: 69.036-500, Manaus/AM, como vencedora dos itens**06, 21, 22 e 26**, com o valor total R$ **59.001,06** (**Cinquenta e nove mil e um reais e seis centavos**)

LEIA-SE: **PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.319.754/0001-58, estabelecida na Rua Alvares de Azevedo, Nº 02, Quadra 02, sala 03– Parque Arumã – Compensa – CEP: 69.036-500, Manaus/AM, como vencedora dos itens**06, 21, 22 e 26**, com o valor total R$ **219.469,16** (**Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos**)

ONDE SE LÊ: **VIGÊNCIA**: Até 05(cinco) meses, conforme ARP
LEIA-SE: **VIGÊNCIA**: Até 03(três) meses, conforme ARP

Tabatinga (AM), 26 de Outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FD7F8229

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 060/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 17 de Outubro de 2017, Edição nº 1964 e Código Identificador: 16F79BAB

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM EM MANAUS/AM,**

ONDE SE LÊ: **DISCOL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA-EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 15.809.866/0001-15, com sede na Rua Duarte da Costa, 590 Pav. 3 e 4, Conjunto Dom Pedro I – Dom Pedro I - Manaus/AM, os itens **02, 09, 16, 20, 21, 23, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60 e 63** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 59.918,25 (Cinquenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos);**

LEIA-SE: **DISCOL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA-EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 15.809.866/0001-15, com sede na Rua Duarte da Costa, 590 Pav. 3 e 4, Conjunto Dom Pedro I – Dom Pedro I - Manaus/AM, os itens **02, 09, 16, 20, 21, 23, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60 e 63** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 59.258,25 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos);**

Tabatinga (AM), 26 de Outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:70EBF6D6

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 061/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 19 de Outubro de 2017, Edição nº 1964 e Código Identificador: 7416DAC8

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM EM MANAUS/AM,**

ONDE SE LÊ: **CARTUZINHO COMERCIO LTDA -EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 04.037.070/0001-75, com sede na Rua Jacareúbas, 310, Conjunto Kissia , Dom Pedro /AM, Manaus/ AM, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 83** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 147.720,30 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos);**

LEIA-SE: **CARTUZINHO COMERCIO LTDA -EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 04.037.070/0001-75, com sede na Rua Jacareúbas, 310, Conjunto Kissia , Dom Pedro /AM, Manaus/ AM, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 83** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 147.301,80 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e um reais e oitenta centavos);**

Tabatinga (AM), 26 de Outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3D37AEAE

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 064/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 064/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 17 de Outubro de 2017, Edição nº 1962 e Código Identificador: DA40E9DE

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM**

ONDE SE LÊ: **LINDALVA FERREIRA HILARIO & CIA LTDA**, sob o CNPJ nº 04.477.048/0001-46, situada na Rua Santos Dumont, 299-A, Bairro D. Pedro – Tabatinga/AM, **os ITENS DE Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 410.647,50 (Quatrocentos e dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

LEIA-SE: **LINDALVA FERREIRA HILARIO & CIA LTDA**, sob o CNPJ nº 04.477.048/0001-46, situada na Rua Santos Dumont, 299-A, Bairro D. Pedro – Tabatinga/AM, **os ITENS DE Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 410.622,50 (Quatrocentos e dez mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

Tabatinga (AM), 26 de Outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6F26414D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 394/GP-PMT DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 382/GP-PMT, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 382/GP-PMT, de 16 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 2º do Decreto Nº 382/GP-PMT, de 16 de outubro de 2017, ficando com a vigorar com a seguinte redação: O valor dos **PROVENTOS** da servidora aposentada é calculado de acordo com o Art. 6º da emenda constitucional nº 41/2003 e será de **R$ 2.656,86 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos),** provento integral – com paridade, última remuneração**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administra

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:ED63EC50

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 067/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 067/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE TRANSITO DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa **J RODRIGUES VITOR-ME**, sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, situada na Rua Pedro Teixeira, 118 – Centro - Tabatinga/AM, **os ITENS DE Nº. 01, 02, 03, 04, 05 e 12,** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 12.570,00 (Doze mil quinhentos e setenta reais);**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 26 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2A29E709

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 070/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 070/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DO FARDAMENTO DO SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM.**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa **J RODRIGUES VITOR-ME**, sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, situada na Rua Pedro Teixeira, 118 – Centro - Tabatinga/AM, **os ITENS DE Nº. 01, 02, 03 e 04,** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 8.933,40 (Oito mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos);**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 26 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D7979FE0

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL– SRP Nº 068/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 068/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM,**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

S DE SOUZA BARBOSA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.269.456/0001-09, com sede na Av. Castelo Branco, 691 – Centro, Benjamin Constant/AM, os itens **01, 02, 06, 07, 09, 12, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48 e 50** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 761.366,00 (Setecentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais);**

ANDRÉ ALMEIDA DA SILVA COMERCIO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, com sede na Rua Coronel Berg, 1635 – Comunicações, Tabatinga/AM, os itens **03, 04, 05, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 28, 30, 33, 35, 36, 38, 43 e 49** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 339.828,25 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos);**

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 26 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B8AC294E

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 067/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 067/2017

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a EMPRESA **J RODRIGUES VITOR-ME**, sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, situada na Rua Pedro Teixeira, 118 – Centro - Tabatinga/AM, **os ITENS DE Nº. 01, 02, 03, 04, 05 e 12,** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 12.570,00 (Doze mil quinhentos e setenta reais);**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE TRANSITO DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 067/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 27 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C766D3F7

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 068/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 068/2017
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **S DE SOUZA BARBOSA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 07.269.456/0001-09, com sede na Av. Castelo Branco, 691 – Centro, Benjamin Constant/AM, os itens **01, 02, 06, 07, 09, 12, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48 e 50** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 761.366,00 (Setecentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais);**

ANDRÉ ALMEIDA DA SILVA COMERCIO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, com sede na Rua Coronel Berg, 1635 – Comunicações, Tabatinga/AM, os itens **03, 04, 05, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 28, 30, 33, 35, 36, 38, 43 e 49** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 339.828,25 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos);**

OBJETO: EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM,**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 068/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 27 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B7FC501D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 070/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 070/2017

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a EMPRESA **J RODRIGUES VITOR-ME**, sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, situada na Rua Pedro Teixeira, 118 – Centro - Tabatinga/AM, **os ITENS DE Nº. 01, 02, 03 e 04,** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 8.933,40 (Oito mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos);**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DO FARDAMENTO DO SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM.**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 070/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 27 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal d

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EA91A247

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 395/GP-PMT DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSAVEL PELO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de cargos de chefia e coordenação na Prefeitura Municipal de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCELO JEAN DA SILVA**, para sem prejuízos as suas funções, responder pela COORDENAÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL DE TABATINGA, cargo de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de outubro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:23CE3596

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 21 de novembro de 2017, às 08h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 27 de outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A10C0270

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: CONTRATÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DO "FARDAMENTO DO SAMU" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEIRURA DE TABATINGA

Data e horário: 21 de novembro de 2017, às 15h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 27 de outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B71EE0D0

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSTRUMENTOS QUÍMICOS E CIRÚRGICOS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 22 de novembro de 2017, às 08h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 27 de outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:981B2CD9

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E

PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE TRANSITO DO MUNICPIO DE TABATINGA/AM**",

Data e horário: 22 de novembro de 2017, às 15h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 27 de setembro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7949959E

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE TOUCAS DE PROTEÇÃO DE TECIDO, AOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS, ATUANTES DO PNAE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMETRICOS E BALANÇA DE PRECISÃO PARA A REDE MUNICPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM**",

Data e horário: 22 de novembro de 2017, às 17h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 27 de outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5EB1647B

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA

Data e horário: 23 de novembro de 2017, às 08h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 27 de outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BCD5357A

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PRETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA,

Data e horário: 23 de outubro de 2017, às 15h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 27 de setembro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:561FE110

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA

Data e horário: 24 de novembro de 2017, às 08h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 27 de outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3BA38F59

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: AQUISICAO DE 1 (UMA) CACAMBA BASCULANTE A DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA

Data e horário: 14 de novembro de 2017, às 9h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 27 de outubro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:24B08AA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Tapauá torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/10/2017. Edição 1954, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
VALOR GLOBAL: **R$ 1.978.238,28** (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Leia-se:
VALOR GLOBAL: **R$ 1.498.238,28 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte oito centavos)**.

Tapauá, 26 de Outubro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:5F8AB5B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor JANSEN LITAIFF MORIZ – SUBS. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA, para participar da Oficina para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, no período de 29/10/2017 a 01/11/2017, como consta no Ofício nº 943/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de outubro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:A4E99369

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 293/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E
Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** onze (11) diárias para custear as despesas das estadias no Município de Manaus, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ – PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ,** para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados para cidade de Tefé, no período de 22/10/2017 a 03/11/2017, como consta no Ofício nº 964/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22/10/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de outubro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:3D2B674E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 – CPL/PMU

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará, através de seu presidente. Torna público a todos os interessados que, por razões administrativas, fica PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 – CPL/PMU, com abertura marcada para o dia 31 de Outubro de 2017, às 09h00min, para o dia 09 de Novembro de 2017 as 09h00min, visando à contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA RECUPERAÇÃO DE RUAS COM PAVIMENTO RIGIDO (CONCRETO) E FLEXIVEL (AAUF) NO MUNICIPIO DE URUCARÁ. Para alteração no Edital e mudanças no Projeto Básico.

Urucará (AM), 27 de Outubro de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:C5E87DA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP. 32-17

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/17
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/17
VALIDADE : 12 (doze) MESES. OBJETO: Fornecimento de MOBILIÁRIO EM GERAL EM MDF OU AÇO, conforme especificações constantes no anexo I- Termo de Referencia. VALOR GLOBAL: **R$ 115.950,00 (CENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)** vencedor dos Itens conforme discriminação abaixo para a empresa **AGAMEDINA SALES DE MELO – CNPJ: 03.608.875/0001-69**. LOCAL E DATA: Guajará-Am, de 10 de outubro de 2017. ASSINAM: ORDEAN GONZAGA DA SILVA pela Prefeitura Municipal de Guajará, o Sr. Luiz Antonio Vieira da Cunha – CPF nº 217.573.302-59.

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*MARCA*	*UNID.*	*QUANT. P/ CONSUMO*	*QUANT. P/ REGISTRO*	*V. UNIT.*
25	*MICRO FONE PROFISSIONAL*	*HAYAMAX*	*UND*	*15*	*20*	*175,00*
35	*SUPORTE P/CPU COM RODINHAS*	*MULTILASER*	*UND*	*25*	*50*	*65,00*
38	*MIMEOGRAFO*	*MENNO*	*UND*	*80*	*140*	*780,00*

GUAJARA – AM, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeira

MARIA SILVANA LIMA CABRAL
Equipe de Apoio

JOSE TELES SARAIVA TESTEMUNHA:
Equipe de Apoio

RISONETE GONZAGA MARTINS
CPF nº 002.421.232-60

Empresas:

Agamedina Sales de Melo
CNPJ Nº 03.608.875/0001-69
SR. WESLEY ROBERTO B. HERCULANO
CPF nº 928.426.662-91

L. A. V. Cunha
CNPJ Nº 05.441.145/0001-41
LUIS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA
CPF: 217.573.302-59

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B92BF8FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2017

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 22/05/2017, processo administrativo n.º 0498/2017, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos Automotores, para atender as diversas Secretarias Municipais conforme Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 011/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: JCD CAMPOS EIRELLI – EPP**				
	CNPJ: 09.169.363/0001-20, estabelecida a Rua Tarumã, n.º 19, Cidade Nova, MANAUS-AM				
	Representante: JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS - CONTATO: 99255 –0770/99504-7103				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
01	Veículo Utilitário Tipo Camionete (Pick-UP), cabine dupla, motor 2.0 a 3.2, potencia minima de 140cv, combustivel dieesel, tração 4x4, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, com no maximo 2 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, caracteristicas adcionais: sem motorista, sem combustivel, com ar condicionado, direção hidraúlica, vidros e travas elétricas, CD player, radio AM/FM, veículo limpo, higienização, com manutenção total por canta da contratada, modelo: Ford Ranger, S10, Amarok, ou similar conforme projeto/Termo de Referencia.	VOLKSWAGEM/ AMAMAROK 2.0	Unid.	19	R$ 4.868,43
04	Moticicleta 160 cilindrada, 0 (zero)km, na cor vermelha, fabricação 2016, original de fábrica, sistema elétrico de partida e de pedal, freios a disco, sistema de transmissão com cinco velocidades, equipados com equipamento obrigatório de fábrica (kit de ferramenta), protetor de perna (mata-cachorro), par de antenas fixas para proteção contra linha de cerol, na cor preto, sistema eletronico acustico-visual, equipado com bauleto com faixas refletivas, com capacidade minima de 12 litros, para carga de no minimo 05 kg, com capacidade para 02 grandes capacetes, Montagens: usando um fundo padrão universal (base de montagem) que permita acompanhar a maioria dos racks (fixadores) de bagagem com segurança. CARACTERISTICAS: com sistema de bloqueio, com acesso a chave, sistema de fecho hermético mantendo seu ambiente interno selado, feito de plástico rigido e duravel, vida util longa com as chaves para fechadura e fundo padrão (base de montagem) com encosto.	HONDA CG FAN	Unid.	03	R$ 1.296,67
07	CAMINHÃO BAÚ TÉRMICO, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS NÃO PERECIVEIS, VW/180 CAVALOS DE POTENCIA, TAMANHO, OITO METROS DE COMPRIMENTO E DOIS METROS DE LARGURA E TRÊS METROS DE ALTURA, FUNCIONAMENTO A DIESEL, CPACIDADE DE 15 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO DE 2006 EM DIANTE.	VOLKSWAGEM	Unid.	02	R$ 9.000,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: DC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-EPP**				
	CNPJ: 17.278.230/0001-10, estabelecida Av. Jose Maria Muniz, n.º 07, Centro, Iranduba-AM				
	Representante: Sr. PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR - contato: 3367 – 2234/99209-0708				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
02	Veículos automotor, caracteristicas: Van, motor 2.0 a 2.7, potência minima de 127cv, combustivel diesel, com 03 portas, sendo 01 lateral corrediça, capacidade para 16 passageiros, com no maximo 5 (cinco) anos de uso a partir da data de fabricação, caracteristicas adicionais, sem motorista, sem combustivel, com ar condicionado, direção hidraulica, vidros e travas eletricas, CD player, radio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, modelo: DUCATO, MASTER, BOXER, ou similar, conforme projeto basico/termo de referencia.	FIAT DUCATO/NACIONAL	Unid.	03	R$ 6.600,00
05	Motoneta 125 cilindrada, o zero km, na cor vermelha, fabricação 2016, original de fábrica sistema elétrico de partida e de pedal, freios a disco, sistema de transmissão com 04 tempos, equipados com equipamentos obrigatório de fábrica, kit de ferramenta, par de antenas fixas para proteção contra linha de cerol na cor preto, sistema eletronico acustico-visual, equipado com bauleto com faixas refletivas, com capacidade minma de 4,5 liros, montagens; usando um fundo padrão universal, base montagem que permita que permita acompanhar a maioria dos racks fixadores de bagagem, com segurança, caracteristicas; com sistema de bloqueio e acesso a chave, sistema de fecho hermetico, mantendo seu ambiente interno selado, feito de plástico rigido e duravel, vida util longa com as chaves para fechadura e fundo padrão base de montagem com encosto.	HONDA CG 125 FAN KS/NACIONAL	Unid.	02	750,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: MERRONIT COMERCIAL LTDA**				
	CNPJ: 10.425.443/0001-88, estabelecida na Rua. Neper da Silveira, n.º 760, São Jorge, Manaus-AM				
	Representante: Sr. FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR - contato: 99160-5160/8445-4245				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
03	Veículo Utilitário Tipo Passeio, caracteristica popular hatchback,motor 1.0, potencia minima de 73cv, combustivel flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no minimo correspondente ao ano de licação, caracteristicas sem motorista, sem combustivel, com ar condicionado, direção hidraulica, vidros e travas elétricas, CD player, radio	GM/ONIX	Unid.	05	R$ 2.000,00

	AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, modelo: Celta, Palio, ou similar conforme projeto basico/termo de referencia.				
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**				
	CNPJ: 21.902.043/0001-32, estabelecida a Rua. Castelo Branco, nº 274, Centro, Iranduba/AM				
	Representante: Sr. CESAR ALEMBERG DIAS RIOS- contato: (92) 99159 – 0462				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
08	Veículo utilitario, tipo kombi furgão, ano 2013 caracteristica popular motor 1.4, combustivel flex, gasolina e alcool com 03 portas, sendo 01 corrediça na lateral, caracteristica sem notoristas, com direção hidraúlica, controle de tração 4x2, vidros e travas elétricas, cd player, rádio AM/FM, cor branco, veículo limpo, higienizado com manutenção total por conta da contratada modelo conforme projeto básico/termo de referencia.	Volkswagen Kombi Furgão 1.4, procedência nacional (potência 80cv, combustível, Álcool Gasolina, com 03 portas, sendo uma corrediça na lateral, característica sem motorista, com direção hidráulica, controle de tração 4x2, vidros e travas elétricas, cd player, rádio AM/FM, cor branco, veículo limpo, higienizado com manutenção total por conta da contratada modelo conforme projeto básico/termo de referencia.	Unid.	02	R$ 4.800,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;
São participantes os seguintes órgãos:
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 18 de Julho de 2017.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**
CONTRATADAS:

JCD CAMPOS EIRELLI - EPP,
Inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.169.363/0001-20
Representante
Sr.. **JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS,**
RG nº 1434262-6, SSP/AM

DC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-EPP,
Inscrita no CNPJ Sob o nº. 17.278.230/0001-10
Representante
Sr. **PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR,**
RG nº 1669397-3, SSP/AM

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:86D090A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2017 / PM-LÁBREA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/SRP – CPL

No dia 13 de março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2017,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, visando atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Lábrea, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: D. L. DAMASCENO - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 23.028.848/0001-24, conforme quadro a seguir:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
01	310	Unid.	Almofada para carimbo tamanho nº 2	PILOT	R$ 13,00	R$ 4.030,00
02	321	Unid.	Almofada para carimbo tamanho nº 3	PILOT	R$ 14,90	R$ 4.782,90
03	1628	Unid.	Apagador de plástico para quadro branco	LEONORA	R$ 8,00	R$ 13.024,00
04	275	Unid.	Apontador para lápis com depósito para resíduo	LEO E LEO	R$ 1,80	R$ 495,00
05	1314	Unid.	Arquivo morto em polipropileno corrugado	ALAPLAST	R$ 5,40	R$ 7.095,60
06	521	Cx.	Autoadesivos removíveis 38x51 mm	EUROCEL	R$ 7,00	R$ 3.647,00
07	520	Cx.	Autoadesivos removíveis 76x102 mm	EUROCEL	R$ 8,00	R$ 4.160,00
08	539	Pct.	Balão n. 7 cores sortidas	SÃO ROQUE	R$ 10,50	R$ 5.659,50
09	613	Pct.	Balão n. 9 cores sortidas	SÃO ROQUE	R$ 14,90	R$ 9.133,70
10	2273	Unid.	Barbante em algodão	APOLO	R$ 24,90	R$ 56.597,70
11	5225	Unid.	Borracha comum com protetor plástico número 24	LEO E LEO	R$ 1,50	R$ 7.837,50
12	612	Unid.	Caixa correspondência tripla	ACRIMET	R$ 26,00	R$ 15.912,00
13	190	Unid.	Caixa térmica em isopor 15 litros.	ICEBORG	R$ 32,00	R$ 6.080,00
14	197	Unid.	Caixa térmica em isopor 20 litros.	ICEBORG	R$ 36,00	R$ 7.092,00
15	1100	Cx.	Caneta esferográfica ponta 0,7 vermelha	PILOT	R$ 60,00	R$ 66.000,00
16	1700	Cx.	Caneta esferográfica ponta 0,7 azul	PILOT	R$ 59,50	R$ 101.150,00
17	1300	Cx.	Caneta esferográfica ponta 0,7 preta	PILOT	R$ 60,00	R$ 78.000,00
18	100	Cx.	CD-R Virgem 700 MB	TDK	R$ 83,00	R$ 8.300,00
19	70	Cx.	CD-RW Virgem 700 MB	TDK	R$ 89,50	R$ 6.265,00
20	146	Cx.	DVD Virgem 4.7 Gb	HP	R$ 110,00	R$ 16.060,00
21	103	Pino	DVD/R Bulk 4.7 Gb	HP	R$ 135,00	R$ 13.905,00
22	121	Pino	DVD/RW Bulk 4.7 Gb	HP	R$ 140,00	R$ 16.940,00
23	120	Cx.	Clips nº 01/0 niquelado	ACC	R$ 3,30	R$ 396,00
24	150	Cx.	Clips nº 02/0 niquelado	ACC	R$ 3,50	R$ 525,00
25	188	Cx.	Clips nº 03/0 niquelado	ACC	R$ 3,30	R$ 620,40
26	199	Cx.	Clips nº 04/0 niquelado	ACC	R$ 3,30	R$ 656,70
27	161	Cx.	Clips nº 06/0 niquelado	ACC	R$ 4,00	R$ 644,00
28	179	Cx.	Clips nº 08/0 niquelado	ACC	R$ 4,20	R$ 751,80
29	102	Cx.	Cola bastão	MAXCOLA	R$ 20,00	R$ 2.040,00
30	1320	Vd.	Cola com glitter cor amarela	ACRILEX	R$ 4,30	R$ 5.676,00
31	1326	Vd.	Cola com glitter cor dourada	ACRILEX	R$ 4,30	R$ 5.701,80
32	1326	Vd.	Cola com glitter cor prata	ACRILEX	R$ 4,40	R$ 5.834,40
33	1326	Vd.	Cola com glitter cor verde	ACRILEX	R$ 4,30	R$ 5.701,80
34	1330	Vd.	Cola com glitter cor vermelho	ACRILEX	R$ 4,30	R$ 5.719,00
35	1328	Vd.	Cola com glitter cor azul+	ACRILEX	R$ 4,30	R$ 5.710,40
36	1271	Unid.	Cola spray	POLY	R$ 10,00	R$ 12.710,00
37	1000	Pct.	Cola para isopor	IRIS	R$ 32,00	R$ 32.000,00
38	680	Pct.	Cola quente em bastão 11 mm	RENDCOLA	R$ 38,80	R$ 26.384,00
39	38	Cx.	Colchete latonado n. 8	KORONA EXTRA	R$ 32,00	R$ 1.216,00
40	37	Cx.	Colchete latonado n. 12	KORONA EXTRA	R$ 35,00	R$ 1.295,00
41	37	Cx.	Colchete latonado n. 13	KORONA EXTRA	R$ 41,00	R$ 1.517,00
42	38	Cx.	Colchete latonado n. 14	KORONA EXTRA	R$ 53,50	R$ 2.033,00
43	309	Pct.	Colher cristal para refeição	COPOBRAS	R$ 3,70	R$ 1.143,30
44	423	Cx.	Copo descartável para água 180ml	COPOBRAS	R$ 4,00	R$ 1.692,00
45	381	Cx.	Copo descartável para café 50ml	COPOBRAS	R$ 1,70	R$ 647,70
46	152	Cx.	Corretivo líquido tipo caneta	MASTERPRINT	R$ 95,00	R$ 14.440,00
47	56	Cx.	Elástico de látex n. 18	SÃO JOSE	R$ 27,00	R$ 1.512,00
48	5850	Fls.	Emborrachado E.V.A. cores sortidas	IBEL	R$ 1,70	R$ 9.945,00
49	480	Unid.	Encadernadora portátil capacidade 20 folhas	KRAUSE	R$ 39,00	R$ 18.720,00
50	1935	Unid.	Envelope branco, 75 g/m², 114x229 mm	FORONI	R$ 0,20	R$ 387,00

51	2650	Unid.	Envelope pardo, 80 g/m², 185x248 mm	CELUCAT	R$ 0,45	R$ 1.192,50
52	1402	Unid.	Envelope pardo, 80 g/m², 200x280 mm	CELUCAT	R$ 0,45	R$ 630,90
53	3424	Unid.	Envelope pardo, 80 g/m², 229x324 mm	CELUCAT	R$ 0,45	R$ 1.540,80
54	2824	Unid.	Envelope pardo, 80 g/m², 370x470 mm	CELUCAT	R$ 0,76	R$ 2.146,24
55	102	Unid.	Espiral plástica 12 mm, cor preto	ALAPLAST	R$ 2,80	R$ 285,60
56	103	Unid.	Espiral plástica 14 mm, cor preto	ALAPLAST	R$ 2,70	R$ 278,10
57	100	Unid.	Espiral plástica 17 mm, cor preto	ALAPLAST	R$ 2,70	R$ 270,00
58	133	Unid.	Espiral plástica 20 mm, cor preto	ALAPLAST	R$ 3,80	R$ 505,40
59	132	Unid.	Espiral plástica 25 mm, cor preto	ALAPLAST	R$ 3,80	R$ 501,60
60	922	Unid.	Estilete 18 mm	ALAPLAST	R$ 9,00	R$ 8.298,00
61	54	Cx.	Etiqueta Inkjet Laser A4	MASTERPRINT	R$ 26,00	R$ 1.404,00
62	52	Cx.	Etiqueta Inkjet + laser adesivo	MASTERPRINT	R$ 27,00	R$ 1.404,00
63	195	Unid.	Extrator de grampos espátula	GRAMPLINE	R$ 1,40	R$ 273,00
64	672	Pct.	Faca descartável em acrílico para refeição	COPOBRAS	R$ 3,80	R$ 2.553,60
65	1973	Rl.	Fita adesiva dupla face 30mmx50m	EUROCEL	R$ 10,00	R$ 19.730,00
66	2320	Rl.	Fita adesiva 19mmx50m; transparente	EUROCEL	R$ 2,30	R$ 5.336,00
67	1000	Rl.	Fita adesiva dupla face19mmx50m	EUROCEL	R$ 7,40	R$ 7.400,00
68	1050	Rl.	Fita adesiva dupla face 50mmx50m	EUROCEL	R$ 20,50	R$ 21.525,00
69	1050	Rl.	Fita adesiva 50mmx50m marrom	EUROCEL	R$ 14,00	R$ 14.700,00
70	1000	Unid.	Fita crepe 24mmx50m	EUROCEL	R$ 5,90	R$ 5.900,00
71	1000	Unid.	Fita de cetim de 5cmx10m	PROGRESSO	R$ 7,70	R$ 7.700,00
72	1206	Unid.	Fita decorativa 2,5cmx10m	PROGRESSO	R$ 9,00	R$ 10.854,00
73	142	Unid.	Fita métrica 1m	CORRENTE	R$ 2,60	R$ 369,20
74	53	Rl.	Fio nylon 0,40 mmx100 m	GRILON	R$ 14,90	R$ 789,70
75	599	Unid.	Furador de papel, dois furos, capacidade para 10 folhas	GRAMPLINE	R$ 18,00	R$ 10.782,00
76	44	Pct.	Garfo descartável cristal para refeição	COPOBRAS	R$ 3,80	R$ 167,20
77	7165	Cx.	Giz de cera Caixa com 12 unidades 11mmx100mm	ACRILEX	R$ 31,00	R$ 222.115,00
78	531	Unid.	Glitter 300g, cores sortidas	VM	R$ 41,00	R$ 21.771,00
79	414	Unid.	Grampeador de mesa, grampo 26/6, capacidade 15 folhas	GRAMPLINE	R$ 21,00	R$ 8.694,00
80	300	Unid.	Grampeador de mesa, grampo 26/6, capacidade mínima 25 folhas.	GRAMPLINE	R$ 37,46	R$ 11.238,00
81	407	Cx.	Grampo trilho galvanizado	ACC	R$ 18,00	R$ 7.326,00
82	403	Cx.	Grampo 23/13 galvanizado	ACC	R$ 18,00	R$ 7.254,00
83	513	Cx.	Grampo 26/6 galvanizado	ACC	R$ 8,20	R$ 4.206,60
84	450	Cx.	Grampo 106/6 galvanizado	ACC	R$ 18,00	R$ 8.100,00
85	176	Pct.	Guardanapo de papel branco 24cmx22cm	PETALAS	R$ 1,50	R$ 264,00
86	154	Fl.	Isopor 5 mm	ICEBOX	R$ 2,10	R$ 323,40
87	402	Fl.	Isopor 10 mm	ICEBOX	R$ 3,70	R$ 1.487,40
88	401	Fl.	Isopor 15 mm	ICEBOX	R$ 4,90	R$ 1.964,90
89	196	Cx.	Lápis preto n. 1, HB, cilíndrico, sem borracha/144	LEO E LEO	R$ 63,00	R$ 12.348,00
90	184	Cx.	Lápis preto n. 2, HB, cilíndrico, sem borracha/144	LEO E LEO	R$ 63,00	R$ 11.592,00
91	536	Unid.	Livro de ata 220mmx320mm vertical200FLS	TILIBRA	R$ 25,00	R$ 13.400,00
92	562	Unid.	Livro protocolo145mmx205mm	TILIBRA	R$ 17,80	R$ 10.003,60
93	197	Unid.	Marcador de páginas	TILIBRA	R$ 1,00	R$ 197,00
94	96	Unid.	Molhador de dedo com glicerina	PLASTITEC	R$ 3,00	R$ 288,00
95	432	Pct.	Palito de picolé	THEOTO	R$ 4,20	R$ 1.814,40
96	79	Cx.	Papel carbono 02 face	COPY PAPER	R$ 42,00	R$ 3.318,00
97	108	Cx.	Papel carbono face simples	COPY PAPER	R$ 37,00	R$ 3.996,00
98	10440	Fl.	Papel cartão duplex cor branca	CROMUS	R$ 1,40	R$ 14.616,00
99	183	Cx.	Papel casca de ovo 120g, branco	FILIPERSON	R$ 24,00	R$ 4.392,00
100	10490	Fl.	Papel cartão simples cores sortidas	CROMUS	R$ 1,40	R$ 14.686,00
101	11340	Fl.	Papel cartolina240 g/m² cores sortidas	CROMUS	R$ 0,80	R$ 9.072,00
102	2620	Fl.	Papel crepom 28g/m2 cores sortidas	ART FLOC	R$ 2,00	R$ 5.240,00
103	234	Pct.	Papel fotográfico glossy A-4 180g	PIMACO	R$ 57,00	R$ 13.338,00
104	1630	Fl.	Papel laminado cores diversas	CROMUS	R$ 1,80	R$ 2.934,00
105	4599	Pct.	Papel madeira pardo 80 g/m²/100	CROMUS	R$ 0,90	R$ 4.139,10
106	720	Fl.	Papel micro ondulado estampas diversas	CROMUS	R$ 1,70	R$ 1.224,00
107	628	Cx.	Papel oficio branco A-4, 75g/m2, resma com 500	JANDAIA	R$ 245,00	R$ 153.860,00
108	127	Pct.	Papel vergê A-4, cores sortidas	FILIPERSON	R$ 18,00	R$ 2.286,00
109	6	Cx.	Papel estêncil para mimeografo	HELIOS	R$ 53,00	R$ 318,00
110	111	Cx.	Pasta A/Z, lombo estreito12	FRAMA	R$ 248,00	R$ 27.528,00
111	98	Cx.	Pasta A/Z, lombo largo12	FRAMA	R$ 270,00	R$ 26.460,00
112	410	Unid.	Pasta catalogo oficio 50 envelopes	DAC	R$ 16,00	R$ 6.560,00
113	824	Unid.	Pasta com ziper, tamanho 23cmx18cm	ALAPLAST	R$ 3,50	R$ 2.884,00
114	400	Unid.	Pasta papelão com aba e elástico 290g/m2, cor verde.	ALAPLAST	R$ 1,60	R$ 640,00
115	3096	Unid.	Pasta plástica, transparente, com aba e elástico	ALAPLAST	R$ 2,70	R$ 8.359,20
116	266	Pct.	Pasta plástica, transparente, com aba e elástico, pacote com 10 pastas	ALAPLAST	R$ 37,00	R$ 9.842,00
117	1160	Unid.	Pasta plástica, transparente, sem elástico tamanho Oficio Pacote com 10 pastas, em polipropileno.	ALAPLAST	R$ 20,00	R$ 23.200,00
118	240	Unid.	Pasta polionda cristal, 35mm	ALAPLAST	R$ 3,80	R$ 912,00
119	250	Unid.	Pasta polionda cristal, 5,5cm	ALAPLAST	R$ 3,80	R$ 950,00
120	250	Unid.	Pasta polionda fumê, 35mm	ALAPLAST	R$ 3,80	R$ 950,00
121	300	Unid.	Pasta sanfonada em plástico13 divisões	ALAPLAST	R$ 39,50	R$ 11.850,00
122	132	Cx.	Percevejo latonado, com cabeça chata, 10mm, cores sortidas	BAXMANN	R$ 3,70	R$ 488,40
123	2280	Jg.	Pincel atômico fino, ponta chanfrada, cores variadas, 06 cores.	PILOT	R$ 4,90	R$ 11.172,00
124	2262	Jg.	Pincel atômico grosso, ponta chanfrada, cores variadas, 06 cores.	PILOT	R$ 8,20	R$ 18.548,40
125	601	Unid.	Pincel de pelo n. 08, 10, 12	PILOT	R$ 3,70	R$ 2.223,70
126	2196	Jg.	Pincel hidrográfico, ponta 4,0mm, escrita 1,8mm, 12 cores	PILOT	R$ 13,40	R$ 29.426,40
127	6390	Unid.	Pincel para quadro branco, recarregável com refil, cores azul, preto, vermelho	PILOT	R$ 9,90	R$ 63.261,00
128	400	Cx.	Pincel para quadro branco, descartável, cor vermelho, caixa com 12 unidades.	PILOT	R$ 78,00	R$ 31.200,00
129	530	Unid.	Pistola aplicadora de cola quente grande	GENIAL	R$ 37,00	R$ 19.610,00
130	530	Unid.	Pistola aplicadora de cola quente pequena	GENIAL	R$ 20,50	R$ 10.865,00
131	880	Unid.	Prancheta em acrílico com prendedor em metal	ACRIMET	R$ 14,80	R$ 13.024,00
132	180	Pct.	Prato descartável para sobremesa, branco	COPOBRAS	R$ 1,50	R$ 270,00
133	984	Pct.	Prato descartável, para refeição médio, branco	COPOBRAS	R$ 2,00	R$ 1.968,00
134	600	Pct.	Prato descartável, para refeição grande, branco	COPOBRAS	R$ 2,10	R$ 1.260,00
135	5481	Unid.	Régua de 30cm, com escala em baixo relevo	WALEU	R$ 0,90	R$ 4.932,90
136	1422	Unid.	Régua de 50cm, com escala em baixo relevo	WALEU	R$ 2,70	R$ 3.839,40
137	1382	Unid.	Régua de 40cm, com escala em baixo relevo	WALEU	R$ 2,50	R$ 3.455,00
138	1260	Pct.	Saco de presente personalizado nos tamanhos: 20cmx30cm / 30cmx45cm / 45cmx60cm com laço	CROMUS	R$ 24,00	R$ 30.240,00
139	454	Unid.	Tesoura em aço inox, 16cm	TRAMONTINA	R$ 34,80	R$ 15.799,20

140	596	Unid.	Tesoura em aço inox, para picotar, 21 cm	TRAMONTINA	R$ 81,00	R$ 48.276,00
141	96	Cx.	Tinta desenvolvida para trabalhos artísticos e escolares.	ACRILEX	R$ 4,20	R$ 403,20
142	49	Jg.	Tinta facial nas cores sortidas	ACRILEX	R$ 4,20	R$ 205,80
143	622	Unid.	Tinta para almofada de carimbo, cores vermelha, azul e preto	PILOT	R$ 9,30	R$ 5.784,60
144	1088	Unid.	Tinta para recarga de marcador de quadro branco, azul	GRAMPLINE	R$ 13,90	R$ 15.123,20
145	540	Vd.	Tinta para recarga de pincel, cores: azul, preto, vermelho	GRAMPLINE	R$ 13,90	R$ 7.506,00
146	548	Pote	Tinta para tecido	ACRILEX	R$ 16,20	R$ 8.877,60
147	1038	Vd.	Tinta puff, relevo dimensional, cores, azul, vermelho e rosa	ACRILEX	R$ 4,00	R$ 4.152,00
148	400	Rl.	TNT rolo com 50 metros, cores sortidas	SANTA FÉ	R$ 107,00	R$ 42.800,00
TOTAL LICITADO: R$ 1.836.976,44						
UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS						

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

LÁBREA, 14 de março de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

D. L. DAMASCENO - ME
CNPJ. 23.028.848/0001-24

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:145A4B1E

